



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 135

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 14 DE SETEMBRO DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Convenção de sessão conjunta para receber a visita de Chefe de Estado estrangeiro

O Presidente do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 12, § 1º do Regimento Comum e tendo em vista a aquiescência da Mesa da Câmara dos Deputados à consulta que lhe dirigiu sobre o assunto, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se

no dia 20 do mês em curso, às 16 horas, no Plenário da Câmara, receberem a visita de Sua Excelência o Senhor Marechal Josip Broz Tito, Presidente da República da Iugoslávia.

Senado Federal, 13 de setembro de 1963

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

ATA DA 149ª SESSÃO, EM 13 DE SETEMBRO DE 1963 — 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA.

PRESIDENCIA DOS SRS.: MOURA ANDRADE E ADALBERTO SENA

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena.
Vivado Lima.
Edmundo Levy
Cattete Pinheiro,
Valdemar Silva,
Wilson Gonçalves.
José Bezerra.
Cortes Pereira.
Walfredo Gurgel.
Domício Gondim.
Ermitio de Moraes.
Heribaldo Vieira.
Aloysio de Carvalho.
Josaphat Marinho.
Jefferson de Aguiar.
Aurélio Viana.
Moura Andrade.
José Feliciano.
Pedro Ludovico.
Bezerra Neto.
Atílio Fontana.
Daniel Krieger — 22.

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 22 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Mensagem nº 165 (nº de origem 291-63), do Sr. Presidente da República, de 11 do mês em curso — Submete ao Senado a escolha do Diplomata Décio Honorato de Moura

SENADO FEDERAL

para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Argentina, nos seguintes termos:

Mensagem nº 165, de 1963

(Nº 291, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor Décio Honorato de Moura para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Argentina, nos termos do artigo 23, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961.

Os méritos do Senhor Décio Honorato de Moura que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 11 de setembro de 1963.
— João Belchior Marques Goulart.

CURRICULUM VITAE DO EMBAXADOR DÉCIO HONORATO DE MOURA.

1 — Nascido na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em 25 de junho de 1906. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade do Direito do Rio de Janeiro, em 1927. Diplomado pela Escola Superior de Guerra, em dezembro de 1959.

2 — Ingressou no Ministério das Relações Exteriores, por concurso, na qualidade de Terceiro-Oficial, em 25.6.1927. Foi promovido a Segundo-Secretário, por merecimento, em 30.4.1929; a Primeiro-Secretário, por merecimento, em 27.12.1938; a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 7.12.1943; a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 30.7.1952.

3 — Durante sua carreira, foi designado para o exercício das seguintes

funções: Terceiro-Oficial, adido à Legação em Montevideu; Segundo-Secretário, na Legação em Montevideu; Encarregado de Negócios, na Legação em Montevideu; Segundo-Secretário, na Embaixada em Londres; Segundo-Secretário, na Embaixada em Washington; Primeiro-Secretário, provisoriamente, na Embaixada em Washington; Cônsul-Geral, no Consulado-Geral do Brasil em Lisboa; Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto ao Governo da Sua Majestade Imperial o Xaiaxá do Irã. Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto a Sua Majestade o Rei da Dinamarca. Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto a Santa Sé. Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo do Japão.

4 — Além dessas funções, foi designado para o exercício das seguintes missões e comissões: Integrante da comitiva do Presidente-elleito, Júlio Prestes de Albuquerque, em sua visita de cortesia aos países da Europa e da América, em 1930; Oficial de Gabinete do Ministro de Estado Oswaldo Aranha, de 11.7.1938 a 29.12.1938; Secretário Geral do Commissariado do Brasil na Feira Mundial de Nova Iorque, em 1939; Comissário Adjunto do Brasil na Feira Mundial de Nova Iorque, em 1940; Oficial de Gabinete do Ministro de Estado Oswaldo Aranha, de 22.2.1941 a 22.8.1944; Integrante da comitiva do Ministro Oswaldo Aranha, em sua visita de cortesia ao Chile, em 5.11.1941; Secretário da Delegação do Brasil à Terceira Reunião de Consulta dos Ministros de Relações Exteriores, das Repúblicas Americanas, realizada no Rio de Janeiro, em 1942; Integrante da comitiva do Ministro da Fazenda Arthur de Souza Costa, em sua visita aos Estados Unidos da América, em 1944; designado para ficar à disposição do Secretário de Estado dos Estados Unidos da América, Dean Acheson, em sua visita ao Brasil, em 1952; Presidente da Comissão de Es-

tudos de Planejamento do novo edifício do Ministério das Relações Exteriores, em 1952; Presidente da Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades apontadas no processo nº 4.1962; Chefe, substituto, do Departamento Econômico e Consular, em 1953; Delegado do Brasil ao V Período das Sessões da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), das Nações Unidas, no Brasil, em 1953; Chefe do Departamento Econômico e Consular, em 1953; Elemento de ligação entre o Ministério das Relações Exteriores e a Superintendência da Moeda e do Crédito, em 1953; Representante do Ministério das Relações Exteriores na Comissão Mista — Brasil Estados Unidos, em 1953; Representante do Governo brasileiro na Comissão Mista Brasil-Argentina, em 1954; Assessor da Reunião de Chefes de Missão em países membros da Organização dos Estados Americanos e do Delegado junto à referida Organização, em 1954; Chefe da Embaixada Especial para representar o Governo do Brasil nas solenidades comemorativas do octagésimo aniversário natalício do Papa Pio XII e do 17º aniversário da coroação de S. Santidade, em 1956; Secretário-Geral do Itamaraty, de novembro de 1956 a julho de 1958; Presidente da Comissão incumbida de promover o estudo e a elaboração do plano de transferência da sede da Secretaria de Estado das Relações Exteriores para o futuro Distrito Federal, em 1957; nomeado para exercer interinamente o cargo de Ministro de Estado das Relações Exteriores, durante o impedimento do Ministro José Carlos de Macedo Soares, em setembro e novembro de 1957 e fevereiro de 1958; Chefe da Comissão Mista Brasil-Peru, em 1958; Ministro de Estado das Relações Exteriores, interino, no impedimento do Ministro José Carlos de Macedo Soares, em maio de 1958; membro da Comissão para o estudo e planejamento do novo edifício do Ministério das Relações Exteriores, em Brasília, em 1958; Representante do Itamaraty na Comissão Inter-Ministerial encarregada de estudar as ques-

Mes relativas às "Northern Utilities", em 1959.

5. O Embaixador Décio Honorato de Moura, que chefiava, cumulativamente as Missões diplomáticas do Brasil no Japão e na Coreia do Sul, é indicado para as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo da República Argentina.

6. Sua Excelência é viúvo, tendo sido casado com D. Arlette Mendes Gonçalves de Moura, de nacionalidade brasileira.

Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 1963. — Roberto Barthel-Rosa, Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

Ofícios do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, de 10 do mês em curso, de encaminhamento, à Comissão do Senado, de proposições legislativas daquela Casa, a saber:

Ofício nº 2.348 — referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 73-63 (número 4.516-B-58 na Casa de origem) que autoriza a desapropriação de bens do domínio do Estado de Minas Gerais e dos municípios atingidos pelo reservatório a formar-se pela corredeira de Furnas;

Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1963

(Nº 4.516-B-58 NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Autoriza a desapropriação de bens do domínio do Estado de Minas Gerais e dos municípios atingidos pelo reservatório a formar-se pela corredeira de Furnas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a desapropriação dos bens do domínio do Estado de Minas Gerais e de municípios daquela Estado, situados na área definida no art. 1º do Decreto nº 43.187, de 10 de fevereiro de 1958, e que se faz necessária a formação do reservatório e respectiva faixa de segurança para o aproveitamento hidroelétrico da corredeira das Furnas.

Art. 2º A Central Elétrica de Furnas S. A. cabe tomar as necessárias providências a fim de que sejam cumpridas as determinações desta lei, promovendo as desapropriações dos bens, tal como disposto no art. 2º do Decreto a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

Ofício nº 2.347 — referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 74-63 (número 1.915-D-60 na Casa de origem), que inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação entre Rio Verde, no Estado de Goiás (BR-19) e Campo Grande, no Estado de Mato Grosso (BR-16);

Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1963

(Nº 1.915-B-60 NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação entre Rio Verde, no Estado de Goiás (BR-19), a Campo Grande, no Estado de Mato Grosso (BR-16).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluída no Plano Rodoviário Nacional, em caráter de primeira urgência, a ligação rodoviária entre as Cidades de Rio Verde, no Es-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIÓNIARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 75,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 102,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

tado de Goiás, e Campo Grande, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

Ofício nº 2.348 — referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 75-63 (número 657-B-59 na Casa de origem), que inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação de Mafra ao Porto de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina;

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1963

(Nº 657-B-59, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação Mafra ao Porto de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É incluída no Plano Rodoviário Nacional a ligação Mafra ao Porto de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina, com a seguinte discriminação:

BR-2 — Mafra-Rio. Negrinho-São Bento do Sul-Campo Alegre — Pirabeiraba — Joinville — São Francisco do Sul.

Art. 2º Para ocorrer às despesas com a construção e pavimentação da rodovia descrita no artigo anterior o orçamento geral da União consignará, anualmente, durante 5 (cinco) exercícios consecutivos, a importância de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

Ofício nº 2.349 — referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1963 (nº 4.307-B-62 na Casa de origem) que concede isenção de direitos de importação e outros para mercadorias doadas pela General Conference of Seventh Day Adventists, dos Estados Unidos da América do Norte a União Sul-Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia;

Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1963

(Nº 4.307-B-62 NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Concede isenção de direitos de importação de outros, para mercadorias doadas pela General Conference of Seventh Day Adventists, dos Estados Unidos da América do Norte, à União Sul-Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida isenção de Licença de Importação, dos impostos de Importação e de Consumo, das taxas de Despacho Aduaneiro, de Melhoramento de Portos e de Renovação da Marinha Mercante, de Emolumentos Consulares, e de Armazenagens e Capatazias, para os donativos até o limite de mil (1.000) toneladas anuais, constituídos de gêneros alimentícios, roupas usadas, calçados e medicamentos remetidos, até o ano de 1967, inclusive, pela General Conference of Seventh-Day Adventists, dos Estados

Unidos da América do Norte, à União Sul-Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia, para sua distribuição gratuita através de obras de assistência social.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Ofício nº 2.350 — referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 77-63 (número 67-B-63 na Casa de origem), que inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação Rio Grande-Aceguá.

Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1963

(Nº 67-B-63 NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação Rio Grande-Aceguá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluída na relação descritiva do Plano Rodoviário Nacional (Lei nº 2.975, de 27 de novembro de 1958, e Lei nº 3.613, de 12 de agosto de 1959) a ligação Rio Grande-Aceguá, com a seguinte discriminação:

BR-107 — Rio Grande-Santa Isabel do Sul — Airosa Galvão — Erval — Aceguá.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

Pareceres ns. 470 e 471, de 1963

Nº 470, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 15, de 1961, que define, quanto a vencimentos e vantagens, a situação do funcionário do Senado posto à disposição de outro órgão do poder público. Relator: Sr. Heribaldo Vieira.

A Comissão Diretora oferece Projeto de Resolução disciplinando a situação do funcionário da Secretaria do Senado, quanto a vencimentos e vantagens, quando posto à disposição de outro órgão do serviço público.

O nosso Regimento Interno, baixado com a Resolução nº 2, de 1959, dispõe da seguinte maneira:

"Art. 405. A Comissão Diretora não requisitará funcionário de qualquer repartição ou serviço, salvo o disposto no parágrafo único do art. 397, nem porá funcionário da sua Secretaria à disposição de outro órgão do poder público".

Como se vê o nosso Regimento Interno vedava inteiramente a requisição de funcionário de outras repartições para o seu serviço, como o atendimento de pedidos de seus servidores para ficarem à disposição de outros órgãos do serviço público.

Mas a Resolução nº 6, de 1963, fugiu dessa norma, que nos parece a melhor e mais compatível com a organização do serviço público, admitindo exceções, a saber: quando o funcionário do Senado for requisitado para exercer missões e comissões de caráter temporário ou para servir em organismos internacionais integrados pelo Brasil.

E o que pior, nesses casos, nessas exceções, o funcionário não perde os vencimentos. E o que está consignado nos arts 300, inciso I em conexão com o art. 369 do Regulamento da

Secretaria do Senado, aprovado com a Resolução nº 6, de 1960, que passamos a transcrever:

"Art. 300. Perderá o vencimento do cargo efetivo o funcionário: I — quando afastado para ter exercício em outro órgão dos poderes públicos, salvo os casos previstos nos arts. 359 deste Regulamento.

"Art. 369. Os funcionários da Secretaria não poderão ser requisitados para servir em qualquer outro ramo do poder público, exceto para missões e comissões de caráter temporário, ou para servir em organismos internacionais integrados pelo Brasil, mediante prévia permissão do Senado".

Passamos, pelo novo critério, adotado na Resolução nº 6, a permitir a requisição dos funcionários do Senado, com ênfase para o mesmo, enquanto permanecemos sob a proibição de requisitar servidores de outras repartições, numa evidente falta de correspondência e reciprocidade.

O Projeto em exame busca resolver, apenas, parcialmente, a situação criada pela Resolução nº 6, cessando o direito a vencimento quando o funcionário do Senado passar a servir em outro órgão da administração pública, pois mantém, entretanto, as mesmas facilidades outorgadas ao Regulamento do Senado, que conduzem a nossa Secretaria a se desfalcara dos seus servidores sem a contrapartida de requisitar funcionários de outras repartições.

Assim, em que pese nada haver que censurar no Projeto da Comissão Diretora, quanto à sua constitucionalidade, entendemos que, do ponto de vista da oportunidade e técnica administrativa, melhor será o saneamento total dos males oriundos da Resolução nº 6 e o retorno ao que já preconizava o Regimento Interno, em seu art. 405.

Desta forma, sugerimos o presente substitutivo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15

Revoga disposições da Resolução nº 6, de 1960, e dá outras providências.

Art. 1º Nenhum funcionário da Secretaria do Senado será posto à disposição de outro órgão do poder público, nem poderá o Senado requisitar funcionário de qualquer repartição ou serviço.

Art. 2º Ficam revogados o inciso I do art. 300 e o art. 369 da Resolução nº 6, de 1960, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 28 de março de 1962. — Jefferson de Aguiar — Presidente. — Heribaldo Vieira — Relator. — Silvestre Péricles. — Sergio Marinho. — Aloysio de Carvalho. — Lourival Fontes. — Milton Campos. — João Villasbôas.

Nº 471, DE 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Resolução número 15, de 1961, que define, quanto a vencimentos e vantagens, a situação do funcionário do Senado, posto à disposição de outro órgão do Poder Público.

Relator: Sr. Lobão da Silveira

De iniciativa da Comissão Diretora, o presente projeto define, quanto a vencimentos e vantagens, a situação do funcionário do Senado posto à disposição de outro órgão do Poder Público.

A medida consubstanciada no projeto estabelece que nenhum funcionário, posto à disposição de outro or-

gão, poderá perceber vencimentos e vantagens pelo Senado Federal.

A Comissão de Constituição e Justiça, porém, entendendo demasiadamente limitado o objetivo da proposição, resolveu emendá-la, através de um substitutivo, onde a matéria é encarada com maior amplitude.

De fato, a emenda da Comissão de Justiça, sobre ser mais consentânea à realidade da administração do Senado, merece ser acolhida em todos os seus termos.

Convém salientar, todavia, que o assunto, no plano em que está sendo colocado, de pouco servirá aos fins a que se propõe, vez que o ato administrativo, que coloca o funcionário à disposição de outro órgão, promana do próprio Senado, por via de Resolução, consoante o preceituado no artigo 369 da Resolução nº 6, de 1960.

Ora, no nível da hierarquia das leis, ocorrendo a paridade jurídica, prevalece sempre o instrumento mais novo, derrogando ou revogando o anterior.

Inócuo, pois, seria, nesse passo, o presente projeto, em face da providência que pretende disciplinar.

Considerando, entretanto, os aspectos de moralidade administrativa que a proposição encerra, opinamos pela sua aprovação, nos termos da emenda Substitutiva da dita Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 12 de setembro de 1963. — Daniel Krieger — Presidente. — Lobão da Silveira — Relator. — Bezerra Neto. — Demício Gondim. — Eduardo Catalão. — Ermírio de Moraes. — Atilio Fontana. — Aurelio Vianna. — Lopes da Costa.

Pareceres ns. 472, 473 e 474, de 1963

Nº 472, DE 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 55-63, (Projeto de Lei nº 3.415-B-61 — na Câmara) — Autoriza o prolongamento da rodovia BR-92 — Pelotas-Chuí-Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar

O projeto de lei da Câmara número 55-63 prevê a modificação do traçado da Rodovia BR-92, no Estado do Rio Grande do Sul, consignando-se a dotação anual de duzentos milhões de cruzeiros, (Cr\$ 200.000.000,00), no Orçamento da República, por cinco anos, para a realização da obra.

A BR-92 foi incluída no Plano Rodoviário Nacional pela Lei nº 2.975, de 27 de novembro de 1956, e a modificação pretendida pelo ilustre autor do Projeto, Deputado Tarso Dutra, se orientará no sentido do seguinte traçado: Passo Fundo — Soledade — Santa Cruz do Sul — Rio Pardo — Encruzilhada do Sul — Pelotas — Chuí. Afinal, foi aprovado substitutivo da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, com a subemenda da Comissão de Finanças, que nele incluiu o artigo 2º (dotação quinquenal) para a realização da obra.

Sob o ponto de vista jurídico e constitucional nada há que impeça a aprovação do projeto, razão por que a Comissão de Constituição e Justiça é favorável a sua regular tramitação, opinando sobre o mérito as Comissões de Finanças e de Transportes Comunicações e Obras Públicas.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 1963. — Silvestre Péricles, Presidente. — Jefferson de Aguiar, Relator. — Lobão da Silveira. — Aloysio de Carvalho. — Bezerra Neto. — Josaphat Marinho

Nº 473, DE 1963

Da Comissão de Transportes, Viação e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 55-63 (nº 3.415-R-61, na Câmara), que autoriza o prolongamento da Rodovia BR-92: Pelotas — Chuí — Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Relator: Sr. Bezerra Neto.

O presente projeto, de autoria do nobre Deputado Tarso Dutra, visa a prolongar a rodovia BR-92, Chuí-Pelotas, até Passo Fundo, tendo os seguintes pontos de passagem: Encruzilhada do Sul — Rio Pardo — Santa Cruz do Sul — Soledade, no Estado do Rio Grande do Sul, ou seja, até o entroncamento da BR-14 (longitudinal, N. S.) com a BR-43 (transversal, E-W), esta que se liga, em Vacaria, com a BR-2, longitudinal, já construída.

Do ponto de vista da rede rodoviária, temos a informar que esta ligação (Pelotas-Passo Fundo) não foi incluída no Plano de Viação Nacional, PVN, este que foi recentemente aprovado (PLC 48-55) pelo Senado (1963) e agora se encontra na Câmara (nº 326-G-49). No PVN, a ligação prevista foi mais a oeste (BR-5, na nova nomenclatura) — Chuí — Quinta (entroncamento para Rio Grande, BR-1) — Encruzilhada do Sul — Cachoeira do Sul (entroncamento para Porto Alegre, passando por Rio Pardo) — Santa Maria — Júlio de Castilhos — Soledade (novo entroncamento para Porto Alegre, BR-51) — Carazinho — Passo Fundo, já na transversal que vai dar em Vacaria, na BR-2.

As razões que informaram o projeto são menos para atender à demanda estratégica do que à socioeconômica, porquanto Chuí pode ser alcançado através da BR-92 (atual), prolongamento da BR-2 que passa por Porto Alegre. Lê-se mesmo em sua justificativa: "Apresenta-se, ainda a rodovia proposta com a finalidade de estabelecer sistema entre os maiores centros de consumo do País (São Paulo e Guanabara) e o porto do Rio Grande, atravessando regiões de intensa produção agrícola e até mesmo industrial (...). Tais observações se fundamentam, evidentemente, nas necessidades, — ou mesmo nas pressões, admitamos —, que existem no Estado sulino de buscar, no mercado nacional, a colocação do excedente de sua produção. Esta é uma das razões que justificam, dentro da nossa conjuntura inflacionária, a expansão rodoviária, porquanto assegura um elevado índice nacional de produtividade, no momento em que põe em valor novas regiões já agroindustriais. A outra razão, por certo, é a falta de frentes de oportunidade que causam a depressão econômica, na medida em que não sejam providenciadas para a organização do mercado nacional de capitais, o que deprime o desenvolvimento das poupanças e, pois para indústrias de bens de produção ou, pelo menos, substitutivo de importação de bens de consumo durável.

Por estes argumentos seríamos favoráveis a aprovação integral do projeto, de vez que iria contribuir para manter as elevadas taxas de crescimento do Produto Nacional Bruto e corrigir o mecanismo de comercialização das safras rio-grandenses situado em Porto Alegre, dividindo-o, por assim dizer, com Rio Grande.

Com efeito, deixando de lado os aspectos conceituais da proposição, verifica-se que:

a) o Plano Quinquenal de Obras Rodoviárias — PQOR — 1961-1965, — resultando de uma série de estudos, in-

clusive pelas autoridades locais, e dentro de uma ordem de prioridade — se propõe a concluir a BR-92 Chuí-Quinta (entroncamento para Rio Grande) realizando obras no valor de Cr\$ 1,34 bilhões (a preços de 1961). O Trecho Quintas-Pelotas já está concluído;

b) no orçamento atual consta a dotação no valor de Cr\$ 0,5 bilhões;

c) no orçamento para 1964, propõe-se Cr\$ 0,5 bilhões;

d) ora, o projeto prevê (art. 2º) o montante de Cr\$ 1,0 bilhão (em cinco exercícios) para toda a estrada da BR-92 (Chuí-Passo Fundo), a qual, pelo artigo primeiro, possui uma extensão três vezes maior do que a atual (Chuí-Pelotas), insuficientemente, portanto, para sua conclusão nas condições de qualidade previstas pelo Instituto de Pesquisas Rodoviárias.

Não obstante o fato da inflação nada mais ser do que um mecanismo de auto-defesa do mercado interno, porquanto o excedente da produção precisa ser aqui colocado, a depressão tem que ser evitada, a propensão a consumir tem que ser mantida para evitar a liquidez — daí: a) os aumentos do salário nominal seguem-se aos incrementos do custo-de-vida e

b) as inevitáveis taxas de nosso desenvolvimento e do transporte rodoviário; não obstante este aspecto positivo repetimos, as verbas destinadas às rodovias tem que ser racionalizadas, seguindo-se que "a primeira tarefa é a revisão do Plano PQOR, com vista a torná-lo compatível com a capacidade de investimento do País e usando, por outro lado, a concentrar esforços na conclusão dos empenhamentos que propiciam maiores e mais rápidos benefícios sociais" (Plano Fical — pag. 104).

Assim sendo, torna-se difícil aprovar o artigo 2º, na forma em que está redigido, sem a previsão de uma receita correspondente um adicional de imposto de renda, por exemplo, e, mesmo assim, apenas para a construção do trecho Pelotas-Passo Fundo; e em razão do Fundo Rodoviário Nacional contribuir com pouco mais do que 10% (dez por cento) do total necessário à expansão da rede rodoviária, estimado em Cr\$ 45 bilhão, para 1964.

Por estas razões, somos pela aprovação do presente projeto com a seguinte emenda supressiva do art. 2º:

EMENDA Nº 1 (CTCOP)

Suprima-se o Art. 2º.

Sala das Comissões, em 4 de agosto de 1963. — José Feliciano, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — Sebastião Archer.

Nº 474, DE 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 55, de 1963, que autoriza o prolongamento da rodovia BR-92 Pelotas-Chuí-Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Relator: Sr. Daniel Krieger

O projeto em exame, de autoria do nobre Deputado Tarso Dutra, autoriza o prolongamento da BR-92 no Estado do Rio Grande do Sul, de modo a que o seu traçado permita a ligação das cidades de Passo Fundo, Soledade, Santa Cruz do Sul, Rio Pardo, Encruzilhada do Sul, Pelotas e Chuí.

Esse novo traçado, segundo se emfere da justificativa do projeto tem a seu favor, sobretudo, o fato de ligar cada menos de 7 estradas federais estabelecendo uma rede de comunicação de alta rentabilidade econômica pois servirá a uma das regiões mais ricas do Estado.

A matéria foi apreciada pelas Comissões técnicas da Câmara dos Depu-

ados e mereceu, das Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes e Obras Públicas desta Casa, pareceres favoráveis. Esse último órgão, todavia, apresentou emenda supressiva do art. 2.º do projeto, extinguindo o texto, justamente, a disposição que propicia os recursos necessários à execução da rodovia.

As razões aduzidas para a supressão do referido artigo, no que pese a boa intenção do relator do projeto naquela Comissão, refogem da realidade, pois o compromisso financeiro imposto à União perde a sua relevância diante das favoráveis condições econômicas da obra.

Diante do exposto somos pela aprovação do projeto e pela rejeição da emenda n.º 1 — (CTCOP).

E' o parecer.

Sala das Comissões, em 12 de setembro de 1963. — *Ermirio de Moraes*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Atílio Fontana*. — *Eduardo Catalão*. — *Lobão da Silveira*. — *Wilson Gonçalves*. — *Domicio Gondim*. — *Lopes da Costa* — *Bezerra Neto*.

Parecer nº 475, de 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei n.º 60, de 1963 (N.º 4.510-B-62, na Câmara), que autoriza a abertura, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, consignado ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, do Crédito especial de Cr\$ 1.500.000.000,00 para atender aos encargos de implantação básica, melhoramentos, e pavimentação dos trechos das rodovias BR-36 e BR-59.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves. Baseado em Exposição de Motivos do então Ministro da Viação e Obras Públicas, o Poder Executivo, em Mensagem de 26 de junho de 1962, apresentou a consideração do Congresso Nacional o projeto de lei que autoriza a abrir, por aquele Ministério, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) para a execução de implantação básica, melhoramentos e pavimentação das estradas BR-36, trecho Florianópolis-Lages, e BR-59, trecho Divisa PR-SC-Florianópolis.

Convém salientar, de início, que por equívoco ou deliberadamente, enquanto o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas solicitou um crédito especial de Cr\$ 1.500.000.000,00 para a rodovia BR-36 e Cr\$ 1.000.000.000,00 para a estrada BR-59, o então Chefe do Governo reduziu para um bilhão e meio o quantitativo da medida solicitada.

Na Câmara pronunciaram-se favoravelmente as Comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas de Orçamento e de Finanças.

Da leitura dos respectivos pareceres, vê-se, sem sombra de dúvida, que se trata de uma providência urgente e de mais alta importância, pois são duas rodovias de vital significação para a economia do Estado de Santa Catarina e do Sul do País.

Merecem destaque os seguintes tópicos do parecer do nobre Deputado, Lenor Vargas e que valem como um depoimento: "Se me fôra permitido entrar no mérito desta proposição, ao invés de apreciá-la como compete à Comissão de Constituição e Justiça (art. 28, § 1.º do Regimento Interno da Câmara), diria que nunca foi tão urgente, nem tão vital para o sistema de transportes de Santa Catarina e do Sul do Brasil, uma providência salvadora como a deste crédito especial. Talvez ponha termo à tragédia representada pelas continuas interrupções de tráfego na inacabada BR-59, rodovia por onde

se movimentam a densa riqueza catarinense, industrializada no Vale do Itajaí. Dar recursos imprescindíveis à BR-36 — que cortará o Estado no sentido leste-oeste — será cumprir uma determinação, permanentemente adiada sob as mais diversas razões, enquanto se perdem desconfiadas esperanças de ver a União realizar uma obra de seu programa que a contrário de efetivar, já está procrastinando a integração do oeste com o litoral barriga-verde".

E' preciso atender, com prontidão, às esperanças dessas laboriosas populações que, com o seu trabalho anônimo, colaboram, patrioticamente, para a grandeza nacional naquelas riquíssimas zonas, onde necessitam escoar com mais facilidade a sua considerável produção para os maiores centros de consumo do País, através do porto de Florianópolis.

E' imperiosa e urgentíssima a providência objetivada no projeto em apreço.

Dentro desses pressupostos, a Comissão de Finanças, atenta aos limites de sua competência, dá integral apoio à proposição.

Sala das Comissões, em 12 de setembro de 1963. — *Daniel Krieger*, Presidente. — *Wilson Gonçalves*, Relator. — *Bezerra Neto*. — *Lopes da Costa*. — *Domicio Gondim*. — *Lobão da Silveira*. — *Atílio Fontana*. — *Aurelio Vianna*. — *Eduardo Catalão*.

Parecer nº 476, de 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 66, de 1963, que dá nova redação ao art. 19 da Lei n.º 4.154, de 28 de dezembro de 1962 (disposição sobre a legislação de Rendos).

Relator: Sr. Lopes da Costa.

O presente projeto visa a alterar o preceituado no art. 19 da Lei número 4.154, de 28 de dezembro de 1962, para o fim de serem excluídas da incidência tributária prevista no inciso 5.º do art. 96 do Regulamento a que se refere o art. 1.º da referida lei, as "poules", simples e acumuladas, de ponta, de "placê" e de duplas.

A providência se justifica, à vista dos benefícios que etrará ao fisco, na coibição do jogo clandestino, que, nos termos do processo vigente, tem aumentado consideravelmente.

De fato, conforme salienta o autor da proposição, a taxação sobre as acumuladas está levando os apostadores a procurar "book-makers", acarretando, com isso, vultosos prejuízos para os hipódromos e para o fisco.

Por outro lado, em relação ao mérito da cobrança, convém consignar o pronunciamento do Diretor do Imposto de Renda, que assim elucida a questão:

"8. O mecanismo das acumuladas impõe o encadeamento, a sucessão de apostas simples, cujos resultados positivos, isoladamente, não originam rendimentos tributáveis por força de exclusão inequívoca da lei.

9. Se assim é, afigura-se-nos um contra-senso que o apostador acertador viesse a pagar imposto sobre tais rendimentos pelo simples fato de incumbir o clube turfístico de realizar as apostas, ao invés de fazê-las pessoalmente nas bilheterias do hipódromo ou de confiar essa tarefa a terceiros.

10. Ademais, é princípio consagrado na lei de introdução ao Código Civil (art. 5.º) que na aplicação da lei, deve-se atender aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum.

11. A exposição da consultante demontstra que a simples expectativa de uma tributação sobre a importância total ganha na acumulada, ainda que com a ex-

clusão da aposta inicial, tem provocado sensível decréscimo das apostas legítimas e recrudescido o movimento clandestino daqueles jogos, acarretando, em consequência, graves prejuízos para a receita da Sociedade sem fins lucrativos, bem como para a arrecadação de impostos e taxas que sobre elas recaem.

12. Não seria admissível que fosse instituído um tributo para estancar a fonte desse e de outros impostos, prejudicando, outrossim, as atividades sociais do Estado a que se destinam aqueles gravames, inclusive levando-se em conta que 5% da receita bruta das apostas são canalizadas para a previdência social.

13. Não há, portanto, como fugir ao campo de incidência circunscrita pela própria disposição tributária, aos lucros decorrentes de prêmios em dinheiro.

14. Entendemos, pois, que se deva responder à consultante, esclarecendo que a tributação nas acumuladas turfísticas, incide apenas sobre as bonificações atribuídas como prêmios, em cada acumulada, aos acertadores".

Em face do exposto, e tendo em conta a positiva repercussão financeira que a proposição encerra, em favor do erário e das entidades turfísticas do país, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 12 de setembro de 1963. — *Daniel Krieger*, Presidente. — *Lopes da Costa*, Relator. — *Bezerra Neto*. — *Domicio Gondim*. — *Lobão da Silveira*. — *Eduardo Catalão*. — *Ermirio de Moraes*. — *Atílio Fontana*. — *Aurelio Vianna*. — *Wilson Gonçalves*.

Parecer nº 477, de 1963

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 144, de 1962 (n.º 1.573-B, de 1960, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a doar à Escola Doméstica das Filhas de Maria Imaculada em Niterói, imóvel pertencente à Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, e de outras providências.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

O presente projeto visa a autorizar o Poder Executivo a receber da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, em doação em pagamento, o imóvel de propriedade daquela entidade, situado à rua Noronha Torreão número 229 a 239, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Ao mesmo tempo, a proposição autoriza o Poder Executivo a doar o referido imóvel à Escola Doméstica das Filhas de Maria Imaculada, em Niterói, para ampliação de suas obras assistenciais.

Em referência à primeira operação, o projeto estabelece que a mesma processar-se-á pelo preço de custo do imóvel, ou seja Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), devendo o Tesouro Nacional encampar igual quantia das emissões de papel moeda, feitas por solicitação da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, para atender às suas operações, nos termos do Decreto nº 21.499 de 9 de junho de 1932.

O Ministro da Fazenda, chamado a manifestar-se na espécie, por solicitação da própria Câmara dos Deputados, assim expressa o seu ponto de vista:

"Declaro, finalmente, que, não obstante os bons propósitos colimados pelo projeto esta Secretaria de Estado, coerente com a política de desinflação adotada pelo Governo, manifesta-se contrariamente à aprovação do mencionado projeto".

Como se observa, trata-se de proposição meramente autorizativa, que

não cria obrigações compulsórias para o Poder Executivo.

Desta sorte, apesar da manifestação contrária ao projeto, de parte do Ministro da Fazenda, somos pela sua aprovação, não só porque dele não resulta ônus substancial para o erário — pois se trata de doação em pagamento — senão, também, pelos seus indiscutíveis fins sociais, na ajuda que proporciona a uma instituição de reconhecida atividade filantrópica.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, alertando a Comissão de Redação para o lapso que se contém no art. 1.º, onde consta erroneamente a expressão: "doação em lugar da correta que é: "doação", bem como sobre a nomenclatura da instituição referida nos arts. 1.º e 2.º, a qual deve ser corrigida para: "Caixa de Mobilização Bancária".

Sala das Comissões, em 12 de setembro de 1963. — *Ermirio de Moraes*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Aurelio Vianna*, com restrições. — *Atílio Fontana*. — *Domicio Gondim*. — *Bezerra Neto*. — *Wilson Gonçalves*. — *Eduardo Catalão*.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa comunicação, que vai ser lida.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os fins convenientes, que, tendo deliberado cessar o restante da licença em cujo gozo me achava, nesta data reassumo o exercício do meu mandato.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1963. — *Catete Pinheiro*.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa projeto de lei, que vai ser lido.

É lido, apoiado e vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, o seguinte:

Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1963

Altera a redação do parágrafo único do art. 899 do Decreto-lei nº 5.452, de 1.º de maio de 1943.

(Do Senador Vasconcelos Torres)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O parágrafo único do artigo 899, do Decreto-lei nº 5.452, de 1.º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Sendo a condenação de valor até quarenta mil cruzeiros, só será admitido recurso, inclusive o extraordinário, mediante prévio depósito da importância respectiva. Transita em julgado a decisão recorrida, será ordenado o levantamento imediato da importância do depósito, em favor da parte vencedora".

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A última alteração sofrida pelo dispositivo em tela deu-se por força da Lei nº 2.244, de 23 de junho de 1954, após a vigência do Decreto nº 35.150, de 1.º de maio de 1954 que aumentou, na razão de 100%, o salário mínimo, fixando para o Distrito Federal o valor de Cr\$ 2.400,00. Desde então, apesar da incessante evolução da espiral inflacionária, que forçou o Governo a várias outras modificações nos mínimos salariais, o "quantum" objeto do presente projeto, não sofreu alte-

ração alguma. É oportunitíssimo, portanto, atualizar, em benefício dos trabalhadores, essa pequena disposição da Consolidação das Leis do Trabalho que, na prática, revela-se de suma importância na solução das pequenas causas, quer evitando, obviamente, as frequentes promoções de caráter meramente protelatórias, quer facilitando as execuções.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 1963. — Senador Vasconcelos Torres.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452 — DE 1º DE MAIO DE 1943

“Art. 339.

Parágrafo único. Sendo a condenação de valor até vinte mil cruzeiros, só será admitido recurso, in casu, o extraordinário, mediante prévio depósito da importância respectiva.

Transitada em julgado a decisão recorrida, será ordenado o levantamento imediato da importância do depósito, em favor da parte vencedora”.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido outro projeto de lei.

É lido, apoiado e vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, o seguinte:

Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1963

Estende a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de Campos e Nova Friburgo.

(Do Sr. Aarão Steinhilber)

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1º Fica estendida, na forma desta lei, a Jurisdição das seguintes Juntas de Conciliação e Julgamento, do Estado do Rio de Janeiro:

a) de Campos aos municípios de Bom Jesus de Itabapoana, Itaperuna, São Fidélis, Macaé, Conceição, de Macabú e São João da Barra;

b) de Nova Friburgo aos municípios de Bom Jardim, Cordeiro, Cantagalo e Cachoeiras de Macaé.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

Determina a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452) que nas localidades onde inexistem Juntas de Conciliação e Julgamento, a distribuição da Justiça do Trabalho será feita pelos Juizes de Direito. Ora, aos Juizes de Direito estão atribuídos todos os feitos comerciais, civis, criminais, etc., o que determina, por si só, uma sobrecarga de trabalho, que muito lhes dificulta a tarefa agravada, como sabemos, pela distribuição da Justiça do Trabalho.

Justo é pois que se procure resolver a situação de municípios, cujas causas trabalhistas levam considerável tempo para serem apreciadas, dadas as razões acima apontadas.

Dai por que apresentamos a presente proposição que trará um real benefício para todos que postularem perante essa Justiça especializada, sem qualquer despesa para o Erário Público, tendo sido considerada também e amplamente que os municípios a que estendemos a jurisdição, estão ligados entre si por inúmeros e fáceis meios de comunicação.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 1963. — Aarão Steinhilber.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de ofício do Sr. Ministro das Relações Exteriores, a propósito da visita do Marechal Tito Presidente da

Yugoslávia ao Brasil.

É lido o seguinte

Em 7 de agosto de 1963

Visita do Presidente Tito ao Brasil. Visita ao Congresso Nacional.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência haver sido iniciada no programa que deverá cumprir no Brasil, em setembro próximo, sua Excelência o Marechal Josip Broz-Tito, Presidente da República da Iugoslávia, uma visita ao Congresso Nacional.

2. Assim, estimaria poder contar com a colaboração de Vossa Excelência, no sentido de se assegurar êxito ao acontecimento em apreço.

3. Em data mais próxima da realização da mencionada visita, voltarei a me dirigir a Vossa Excelência, a fim de informá-lo sobre o programa da visita.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — Evandro Lins e Silva.

O SR. PRESIDENTE:

Este ofício é de 7 de agosto e foi firmado pelo ex-Chanceler Evandro Lins e Silva.

Esta Presidência recebeu, posteriormente, o telegrama que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Tenho honra de me dirigir a Vossa Excelência a fim de confirmar a data de 20 do corrente às 1600 horas vg como a da visita que o Marechal Josip Broz Tito fará ao Congresso Nacional pt Cordiais Saudações.

João Augusto de Araújo Castro, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE:

Esta Presidência, em consequência desse expediente, enviou ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados este ofício, datado de 5 de setembro que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Em 5 de setembro de 1963

CN-34.

Senhor Presidente

Devendo chegar a esta Capital, a 15 ou 16 do corrente mês o Senhor Marechal Josip Broz Tito, Presidente da República da Iugoslávia e sendo sua intenção visitar o Congresso Nacional, conforme comunicação recebida do Ministro das Relações Exteriores, tenho a honra de consultar Vossa Excelência sobre se a Câmara dos Deputados concorda em que o visitante seja recebido em sessão conjunta a ser convocada com a devida antecedência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — Auro Moura Andrade, Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Na mesma data, esta Presidência recebeu do Presidente da Câmara dos Deputados o seguinte ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

Brasília, DF., 5 de setembro de 1963.

Senhor Presidente:

Em resposta à consulta formulada em ofício de hoje datado, tenho a honra de comunicar-lhe que a Câmara dos Deputados concorda em receber, em sessão conjunta, o Senhor Marechal Josip Broz Tito, Presidente da República da Iugoslávia, em data

que Vossa Excelência oportunamente fixará.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — Ovídio Motta, Presidente em exercício

O SR. PRESIDENTE:

Nestas circunstâncias, a Presidência convocou uma sessão conjunta para que o Congresso Nacional receba o Presidente da Iugoslávia. O Sr. 1º Secretário vai ler a convocação.

É lido a seguinte

Convocação de sessão conjunta para receber a visita de Chefe de Estado estrangeiro.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 1º, § 1º do Regimento Comum e tendo em vista a aquiescência da Mesa da Câmara dos Deputados à consulta que me dirigiu sobre o assunto, convoca as duas Casas ao Congresso Nacional para, em sessão conjunta, a realizarem-se no dia 20 do mês em curso, às 16 horas, no Plenário da Câmara, receberem a visita de Sua Excelência o Senhor Marechal Josip Broz Tito, Presidente da República da Iugoslávia.

Senado Federal 13 de setembro de 1963. — Auro Moura Andrade, Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Esta Presidência comunica ainda ao Plenário haver sido designado o nobre Senador Josaphat Marinho para falar, em nome do Senado Federal, na sessão solene do dia 20 do corrente mês.

A Presidência defetiva hoje o requerimento de informações nº 652 de 1963, do nobre Senador Dylton Cesar, apresentado na sessão anterior. (Pausa).

Há orador inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador José Ermirio. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Cortês Pereira.

O SR. CORTÊS PEREIRA:

(Sem revisão do orador) Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizia um pensador político que as faces de tranquilidade de um povo só se meda pela movimentação, pela inquietação, pela revolução. Se bem seja este um pensamento respeitável, em verdade, nossa convicção nos obriga a dele discordar, e discordar porque entendemos que a vida de todo povo há alguma coisa de essencial e de intransformável, e que as revoluções que bolem que movimentem, que alterem esta essência intransformável estão, ao mesmo tempo, comprometendo o destino desse mesmo povo.

Vivemos no Brasil um desses instantes em que, a semelhança do escritor espanhol, podemos dizer que o Brasil nos dói. Olhando esse vasto território, o sentimento que nos vem à imaginação é a própria carne é o sentido de dor, e a anestesia de um povo inconformado e insatisfeito. É a tortura das massas oprimidas e espoliadas, é a incapacidade e a desconfiança, que faz com que todos receiem colocar mais poderes nas mãos daqueles que não têm sabido utilizar bem o poder que já têm nas mãos.

Olhamos então para a Pátria. Olhamos a Pátria gritar, convocar e pedir a presença de gigantes. Mas o destino manda que se apresentem à Pátria os anões. E cada dia mais, Senhor Presidente, por uma série de razões, o destino deste povo se escurece. Acompanhando a marcha deste povo a sombra maldita da inquietação se alastra e se estende, como toda projeção feita na hora do ocaso.

Assistimos, aqui em Brasília, ao triste espetáculo de armas voltadas em

defesa da ilegalidade. Felizmente, os pés de aço dos tanques de guerra que trituraram a terra, plantaram também a semente que estava ameaçada de não germinar. O que houve em Brasília, foi um reflexo, um sintoma da inquietação geral.

No meu Estado, no distante Rio Grande do Norte, a esta altura, não sei o que nas ruas de Natal está ocorrendo, mas há algo de anormal que nos inquieta. A Polícia Militar do meu Estado declarou-se em greve, greve que nos faz pensar no erro da disciplina, porém, que nos obriga a meditar nas razões dessa atitude, desse passo. Na madrugada de anteontem a força policial do meu Estado concentrou-se no quartel, desatendendo a ordem do Comando. Os delegados de polícia recolheram-se e o Estado ficou inteira e totalmente abandonado. A própria guarda do Palácio governamental deixou cair as suas metralhadoras e foi para o quartel, num movimento pacífico porque, em verdade, os soldados o tomaram as armas; ao contrário, deixaram-nas caídas no chão, cruzaram os braços.

Cabe-me, nesta hora, na qualidade de representante do meu Estado, compreendendo não apenas os fatos que decorreram, nestas vinte e quatro ou quarenta e oito horas, mas compreendendo as raízes mais profundas e as origens mais distantes desta crise, cabe a mim, nesta Casa, dar um depoimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há talvez dois anos, os médicos da Força Pública do Estado examinando os doentes baixados aos hospitais, constataram que a causa do internamento era a fome. Não só fizeram essa constatação — colocaram nas fichas de internamento a fome como a moléstia que levava o soldado aos hospitais. Diante disso, houve a verdade ferida — a fase verdade ferida — que tén com que a direção da Força Pública do meu Estado se dirigisse contra os médicos. Isto há dois anos. Num movimento inteiramente original, todos os médicos que serviam à Força Pública do Rio Grande do Norte abandonaram os seus cargos e as suas funções, retiraram-se para o exercício da sua profissão liberal e a Força Pública do meu Estado ficou sem um médico sequer.

Ela a fome na sua expressão mais trágica. Era a fome na sua impiedosa missão de matar, não em 18 horas, não em três dias, em quinze dias, mas de uma arma que é a pior das mortas: a morte a prestação, parcelada, lenta, por humilhação. Os soldados com síncope nas ruas; nas delegacias, cubos e soldados, estenciam no chão, dormiam, porque dormindo ficavam mais perto da morte.

Ficaram então, há talvez um ano e meio ou um ano e seis meses, o primeiro movimento de insubordinação e rebelião de Sua Excelência o Governador, o compromisso de que, naquele Estado, o soldado não perceberia menos que o salário mínimo da região. Na esperança de encontrar para o seu problema uma solução, o soldado obediência a ordem da minha terra voltou às suas funções.

O tempo passou e alguns hoje, de acordo com a taboia que tenho em meu poder e que será divulgada pela revista “Milícia” do próximo mês, um soldado do Rio Grande do Norte percebe nove mil cruzeiros. Quem conhece Natal, sabe que, por uma série de fatores, aquela é uma cidade de custo de vida dos mais altos. E tornando conhecimento de que ali o homem vive, quase sempre, com família numerosa, e de que percebe nove mil cruzeiros de ordenado ninguém terá o direito de jogar a primeira pedra e de acudir a uma multidão contra a greve pacífica da Polícia Militar, porque se pode brincar com tudo, mas é muito perigoso brincar, insultando a fome do povo. Os estômagos famintos falam mais alto do que o grito dos canhões

é o que ocorre na minha terra, no Rio Grande do Norte, é a fome impiedosa na Polícia Militar do Estado, não dita através da voz de um representante que pode ser acusado de partidarismo político, mas atestado pelos próprios médicos que, ao internarem soldados e cabos, escreveram em suas fichas ser a fome a causa do internamento.

Mas, Sr. Presidente, a história só se completa se se explicar, também, a maldade que envolve o quadro de fome do meu Estado. Não é a fome pela fome apenas. É a fome em choque, em contraste com a opulência, com os gastos extraordinários e fabulosos do atual Governo do Estado. É a fome que contrasta com um palácio, que é alguma coisa de parecido com aqueles construídos pela riqueza oriental, digno de um faraó, palácio chamado "Da Esperança", palácio revestido com tapetes e cortinas riquíssimas, exibindo ao povo um luxo que deixa de ser luxo para ser um insulto à miséria.

Esse ambiente, por conta de todos esses fatos que se sucediam no meu Estado, foi criando condições para a intranquilidade, de tal maneira, que o que ocorreu hoje era de muito tempo esperado.

Já em 1962, o Presidente do Tribunal de Justiça, o Desembargador Licurgo Nunes, em documento que tenho em meu poder, dizia:

"Depois de mais de um ano de administração, o panorama que se observa no Estado é de profunda intranquilidade."

Um pouco mais adiante, outro Desembargador do meu Estado, o Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, em telegrama dirigido ao Ministro Ary Franco, dizia textualmente:

"Clima intranquiliado cada dia mais acentuado."

Esse clima de intranquilidade que trago ao conhecimento da Casa, não apenas com a minha palavra, mas querendo robustecê-la com depoimentos de autoridades, como os destaques que citei, esse clima de intranquilidade se avolumou de maneira surpreendente até que, há poucos dias atrás, no dia 4 de setembro de 1963, num desses movimentos camponeses que não são causa de coisa alguma, mas efeito das coisas que existem no Nordeste, numa cidade litorânea do meu Estado, chamada Montanha os camponeses se reuniram e, num movimento que tinha muito de inquietação e de revolta em praça pública, exigiram fosse candidato a prefeito daquele município um sargento de polícia, de nome Estelito de tal.

Sabemos, hoje pela decisão do Tribunal e ontem pela simples leitura da Constituição, a impossibilidade de esse sargento ser candidato a prefeito de uma cidade qualquer; porém o que ocorreu de grave é que aquele movimento de camponeses foi mal interpretado pelo Governo do Estado, que chegou ao ponto de mandar uma patrulha àquela cidade para prender e trazer incomunicável o tal sargento.

Isto fez com que a pólvora, acumulada durante tanto tempo, explodisse e, explodindo tivesse, não o sentido político, mas o sentido de reivindicação de melhores vencimentos, o sentido de superação da fome que há muito existe no meu Estado. Mas fazia eu ver, Sr. Presidente que não era apenas o quadro da fome. Era o erro — no meu entender — da orientação administrativa que tem destacado tanto a miséria dos soldados de minha terra, com gastos supérfluos e exagerados.

O Sr. Governador, daquele Estado procura superar tudo isso, procura abafar todas essas vozes inconformes, que, já agora, transpõem o limite do Estado, através de um novo organismo de serviço de publicidade. E a esolatria em toda a extensão da palavra

Tenho em meu poder a releção dos cheques, com números e importâncias pagas a uma só firma de publicidade, a "Vesper Publica", pela qual se constata que nos meses de janeiro, fevereiro e até 12 de março, só essa firma de publicidade para endossamento de S. Exa., o Governador do Estado, foram pagos nove milhões quatrocentos e quarenta mil cruzados. Esta importância, na vastidão e na grandeza da União, perde o seu sentido; mas, se nós a colocarmos, por raciocínio, dentro dos limites do Orçamento do Estado do Rio Grande do Norte, veremos então o tamanho exato da importância a que acabo e me referir.

Mas esta inquietação que lavra no meu Estado, que todo mundo sente, que todo mundo vê, que todo mundo prega e contra a qual todo mundo se revolta, tem uma agravante, de que dou conhecimento à Casa, por entender que não estou trazendo pequenos, minúsculos assuntos, que devem ser tratados, mas assuntos que interessam diretamente à administração pública e que explicam e tornam mais fácil compreender movimentos como este que está ocorrendo na cidade de Natal.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, desde há algum tempo atrás, desde há dois anos e tanto, no meu Estado, a coisa pública é a coisa mais encoberta que existe. O *Diário Oficial* circula todos os dias, trazendo os despachos de Sua Excelência, o Governador do Estado; porém despachos em linguagem secreta, que não permitem se exercite lá o poder de oposição e de vigilância, a ponto de fazer com que eu exiba, nesta hora, nesta Casa, páginas do "Diário Oficial" do meu Estado que é uma vergonha. Exibe o "Diário Oficial" de 11.5.63 — Gabinete do Governador do Estado. São setenta e seis processos autorizados, setenta e seis processos despachados. Por baixo desses processos, fui a riqueza de meu Estado, sem que ninguém possa enxergá-la, porque os despachos têm o suplinismo da expressão "sim" ou "não". Exemplificando: processo número 1.041-63. — Despacho: "sim". Aqui estão, nesta folha do Diário, 73 "sim" e 3 "não". É esta a coisa pública do meu Estado.

Se fosse apenas "sim", ou "não", seria lamentável. Mas não passaria de lamentável. Há porém outros despachos, outras maneiras cabalísticas de despachar, como esta constante de outra página do "Diário Oficial", que tenho em meu poder. Aqui S. Exa., depois de dizer várias dezenas de "sim", põe o seguinte despacho no processo nº 1.840-63, publicado em 19-6-63: "Quem? Por quê?"

O que ocorre, Sr. Presidente, é que esta maneira de despachar tumultua a própria vida perante o Judiciário de meu Estado, porque, antigamente, quando os interessados requeriam o cumprimento de seus deveres à autoridade governamental, o despacho favorável fazia com que o interessado sentisse o seu direito atendido, enquanto a negativa fornecia o documento com o qual se apresentaria aos tribunais e aos juizes, para interpor, dentro dos prazos, mandados de segurança. Hoje, com o número de processos e a expressão "sim" ninguém sabe quem é, para que é, quanto é, por que é.

São essas, Sr. Presidente, as razões que contribuem para a inquietação do meu Estado.

Conheço de perto a crise da Polícia Militar, porque convivi durante muito tempo, principalmente, com sua mais jovem oficialidade, que, através de cursos, se preparou para o desempenho de suas funções. Compreendo que a oficialidade da Polícia Pública do meu Estado tem categoria e gabarito bastante para examinar to-

das essas coisas; sente a profundidade dos atos que contra ela, oficialidade e contra os soldados, caem de maneira impiedosa e atroz.

Dai dizer a V. Exa., Sr. Presidente, e a Casa que a crise da Polícia Militar do meu Estado é diferente. É uma greve que, embora traga dentro de si a sombra da indisciplina, deve ser examinada cuidadosamente, para que desse exame deduções sejam tiradas e uma consciência exata seja formada. É uma crise de fome.

Mas não é apenas nisto que se resume a crise. Ela tem outro aspecto, de insatisfação e inquietação, que, revelado por autoridades como os Presidentes do Tribunal de Justiça e do Tribunal Regional Eleitoral, prova a sociedade como anda a coisa no meu Estado.

Fiz ver que a administração faz questão de esconder fatos que deviam ser públicos através de vários sistemas e de várias modalidades; não apenas com esses despachos enigmáticos de "sim" e "não", mas de outra maneira, mais séria, mais grave.

De acordo com certidões que tenho em meu poder, no meu Estado o governante não fez a prestação de contas, conforme determina a Constituição, até o segundo mês depois da convocação ordinária da Assembleia Legislativa.

Essas certidões me foram fornecidas, não apenas pelo atual Presidente daquela Assembleia, como também pelo anterior, que honra esta Casa e honra a representação do meu Estado — o Senador Walfredo Gurgel.

Esses fatos, Sr. Presidente, nasceram em decorrência da greve da Polícia Militar, greve que se está, a estas horas, ampliando.

Na madrugada de ontem, o Delegado de Ordem Social do Estado, trazendo em mãos uma determinação de S. Exa., o Governador, "empastelou" o *Correio do Povo* e só foi conseguiu quebrar as máquinas graças à intervenção da guarda do Exército, posta diante do Quartel General vizinho àquele jornal.

A esta altura no Rio Grande do Norte, a liberdade de imprensa está cercada. O *Correio do Povo* não circula e dentro da Rádio Nordeste existe um censor policial, mandado para lá por ordem do Governador, a censurar tudo aquilo que represente a contrariedade do que ele considera certo. Tudo isto a tal ponto que digo à Casa, nesta tarde, que farei uma experiência, tentando obter a gravação deste meu discurso e mandando-a para a Rádio Nordeste, na certeza de que o governante autoritário não permitirá que o povo de lá ouça o que o povo do Brasil poderá ouvir hoje à noite, através do noticiário, embora sintético, do meu pronunciamento.

Chamo, portanto, a atenção do Ministro da Justiça, na esperança de que, através do meu pronunciamento, providências sejam tomadas a fim de se preservar no meu Estado a liberdade.

Os órgãos de oposição do meu Estado não têm feito outra coisa senão cumprir a sua missão de oposição. A oposição não peca de maneira essencial pelo excesso. O grande pecado da oposição é a omissão; é a ausência, são os braços cruzados e os lábios cerrados. Mas oposição vigilante, cuidadosa e até mesmo excessiva se admite, porque, a precípua missão da oposição é a corajosa atitude de verberar, de acusar e de apontar aquilo que, no seu julgamento, constitui erros do Governo.

Faço, portanto, este pronunciamento desejoso de que as autoridades federais tomando conhecimento dos fatos que, inclusive a imprensa do

País divulga, adote providências a respeito. O Estado de São Paulo, comentando os incidentes do Rio Grande do Norte, a certa altura diz:

"O Governador Aluísio Alves chefiando um grupo de policiais realizou uma diligência, na madrugada de ontem, no jornal *Correio do Povo*, de lá retirando boletins que incitavam a população a apoiar a greve."

E mais adiante:

"... o chefe do Executivo pôde ordenar a ocupação policial da Rádio Nordeste, a quem acusa de estar insuflando o movimento grevista, nomeando um censor policial..."

E em seguida

"Em decorrência dessas medidas do Governo, estudantes e trabalhadores decretaram greve geral de solidariedade aos grevistas, organizando passeata de protesto, a qual culminou em tentativa de depredação do Palácio do Governo, repelida por tropas do IV Exército."

A simples leitura do fato, Sr. Presidente, revela que não andam bem as coisas no Rio Grande do Norte. Portanto, a palavra do seu representante, nesta Casa, tem de ser insistente, a fim de evitar que o meu Estado se constitua numa ilha, sem liberdade dentro do País com liberdades garantidas ou respeitadas, embora relativamente.

Assisti, há poucos dias, na Câmara Federal, Ilustre Deputado da U. D. N. comentar fatos do Brasil. No fim do seu discurso, como que desesperado por saber que não há solução para os militares do Brasil, fez uma prece a Deus para que inspirasse os homens com responsabilidade de mando no Estado e nesta Pátria, prece a Deus no sentido de que as massas famintas e desesperadas tenham um pouco mais de tolerância e de paciência, porque, se tarda muito a presença de Deus através dos instrumentos humanos, em verdade não há razão para desesperarmos, pois ela chegará. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, todo o Senado conhece o projeto de resolução que apresentei à consideração desta Casa do Congresso Nacional, visando a solucionar a questão de limite entre o Estado que represento, o Espírito Santo, e Minas Gerais.

Em maio de 1959, apresentei ao exame do Senado o projeto a que aludi, a fim de resolver a questão limítrofe, através do laudo arbitral do Serviço Geográfico do Exército, homologando pelo Presidente Getúlio Vargas. O decreto de ratificação foi enviado à Imprensa Nacional, consoante fato exposto na justificativa do projeto é a que, reiteradas vezes tive o ensejo de aludir perante o Senado Federal.

No início deste ano, quando a proposição deveria ser apreciada pelo Senado, com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão Especial que apreciou os documentos anexados, o Senhor Governador do Estado de Minas Gerais atraiu a Belo Horizonte o candidato eleito ao Governo do Estado do Espírito Santo e comunicou ao Senado e aos líderes que estava em vias de conclusão um acordo, entre as duas Unidades da Federação para dirimir a questão limítrofe.

Em face disto, embora portador de requerimento de urgência urgentíssima, assinado por 53 dos 63 Senadores, no qual, além do pedido de tramitação urgente os signatários se comprometiam a aprovar o projeto, fiquei tolhido de conquistar a solução ameaçada pelo Estado do Espírito Santo e consubstanciada no art. 184 da Constituição de 1937. Este artigo determinava, inclusive, o arquivamento da ação rescisória proposta por Ruy Barbosa, como Procurador do Estado do Espírito Santo, contra o laudo arbitral de 1914, que dirimiu a questão relacionada com os limites ao sul do rio Doce. Em cumprimento ao combinado com o Sr. Governador Magalhães Pinto, após a posse do Senhor Francisco Lacerda de Aguiar na Governadoria do Estado do Espírito Santo, foi nomeada uma comissão mista, composta de mineiros e capixabas, para a apreciação da questão limítrofe.

Entenderam os representantes do Espírito Santo de acolher linha divisória que não atende, absolutamente, aos interesses relevantes do meu Estado. Segundo eles, perderia o Estado cerca de dois mil e setecentos quilômetros quadrados, quando certo é que perderá muito mais. Habitualmente, os representantes mineiros não incluíram, nas considerações sobre a divisão que adotaram, a área anteriormente atribuída a Minas Gerais pelo laudo do Serviço Geográfico do Exército. Segundo o art. 184 da Constituição de 1937, deveria prevalecer o poder jurisdicional sobre o limite estabelecido pelo auto de demarcação de 1800, ratificado pela Carta Régia de 1816 e, mais tarde, reiterado e proclamado pela ata de convenção e pelo Convênio de 1911 e pelo laudo arbitral de 1914.

Assim, dois mil quilômetros quadrados atribuídos a Minas Gerais pelo laudo do Serviço Geográfico do Exército não foram computados para consideração da solução final. Então, o Estado do Espírito Santo, além dos dois mil quilômetros quadrados perderia ainda dois mil e setecentos quilômetros quadrados, segundo área calculada pelas autoridades mineiras que me parece não corresponder à exatidão matemática que deveria ser atendida no caso.

Na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo demonstrei durante quatro horas a improcedência do acordo que se pretendia adotar, porquanto os direitos impostergáveis do Espírito Santo eram esquecidos para aumentar a área de Minas Gerais, com quinhentos e oitenta e um mil quilômetros quadrados, assegurando-se-lhe mais ainda dois mil e setecentos quilômetros quadrados, no mínimo, sem qualquer grandeza e sem qualquer conquista relevante em favor daqueles que se aquinhoam desta maneira com mais terras tiradas a um dos menores Estados da Federação.

Recebi, do Senhor Governador do Estado do Espírito Santo, o seguinte telegrama:

"Tenho a honra de convidar V. Exa. para assistir, em Banaal entre Barra de São Francisco e Mantena, dia 15 do corrente mês, a solenidade de assinatura do acordo de limites entre Minas Gerais e Espírito Santo, com a presença de Governadores de ambos os Estados e altas autoridades.

Solicito a fineza de confirmar sua ida a fim de providenciarmos condução.

Cordiais saudações. — Francisco de Aguiar Lacerda, Governador do Estado".

Em resposta a este telegrama, transmiti a S. Exa. o seguinte despacho:

"Governador Francisco Lacerda de Aguiar.

Vitória — ES.

Acuso o recebimento do convite para comparecer à solenidade de assinatura do Acordo para a solução da questão limítrofe entre os Estados do Espírito Santo e Minas Gerais. Discurso que pronunciei perante a Assembleia Legislativa, em termos categóricos, e Projeto de minha autoria em tramitação no Senado Federal demonstram a minha convicção de que se praticara trágico erro histórico com a assinatura do Acordo a que alude V. Exa. Formulo apelo para que se não concretize o malsinado ato, que, data venia, atenta contra os mais relevantes direitos do nosso Estado. Não comparecerei ao ato contra o qual me insurjo. Saudações cordiais. — Senador Jefferson de Aguiar".

Sr. Presidente, para demonstrar que as áreas apontadas para convencer a Comissão capixaba de que o acordo seria benéfico aos interesses espiritosantenses, tenho em mãos noticiário publicado no *Diário da Tarde* de Minas Gerais, de 22-7-63, onde se lê, em manchete:

Secretário levou, minuta do acordo: a Minas Gerais caberão 48,6% da área do Contestado e ao Espírito Santo 51,4%.

Adicionando-se, como argui, a área anteriormente atribuída a Minas pelo laudo do Serviço Geográfico do Exército, verifica-se que o Espírito Santo foi prejudicado, sem qualquer glória para o Estado de Minas Gerais.

Pretendi transmitir ao Senado estas notas e fixá-las nos Anais para que tenha a Nação conhecimento de que, depois de perdemos, ao Norte do Rio Doce, cerca de quatro mil quilômetros quadrados em decorrência do laudo arbitral de 1914 vamos perder a mesma área ao Norte do Rio Doce, em consequência do laudo arbitral do Serviço Geográfico do Exército, e pelo acordo que se está pretendendo realizar entre os Governos de Minas e do Espírito Santo.

Continuarei a lutar para que se faça um acordo razoável e patriótico entre os dois Estados da Federação, para que se cumpram os preceitos constitucionais atinentes à espécie; para que, em seguida, eliminados os pontos de tensão e de fricção entre os dois Estados, possamos constituir sociedades de economia mista para o desenvolvimento do Vale do Rio Doce e de portos no Espírito Santo, favorecendo a população espiritosantense e toda aquela vasta região de Minas Gerais.

Não estou de acordo com as autoridades de meu Estado nem posso ratificar-lhes o procedimento. Acrescento que a Assembleia Legislativa, consoante já proclamou a unanimidade do Tribunal de Justiça do meu Estado, não se conformará com essa decisão, prejudicial ao Espírito Santo, proferida no afã de glórias e em detrimento da população que deveria ser atendida de maneira mais patriótica e mais elevada.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador José Feliciano. (Pausa)

Não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Walfredo Gurgel.

O SR. WOLFREDO GURGEL:

(Não foi revisto pelo orador. — Senhor Presidente, Senhores Senadores, todos compreendem o constrangimento com que uso da palavra no Senado; para tratar de assuntos da vida do meu Estado, principalmente

quando esses assuntos assumem um caráter polêmico de ataque e de defesa. Desde a primeira hora em que cheguei ao Senado compreendi que os Srs. Senadores não gostam de que se travem aqui debates relativos à vida dos Estados.

Se o nobre Senador Cortês Pereira, com a sua inteligência indiscutível e a eloquência que todos lhe reconhecemos, acabou de fazer uma acusação grave ao Governador do Rio Grande do Norte, sinto-me no dever de dar alguns esclarecimentos, sem o intuito, porém, de estabelecer, neste recinto, qualquer polêmica política sobre a situação atual do Rio Grande do Norte.

Falou S. Exa. sobre uma greve pacífica na Polícia do meu Estado. Não sei se se trata, realmente, de greve ou de sedição, embora impulsionada pelo estado em que se encontra aquela corporação.

Segundo os jornais, os sargentos e soldados não depuseram suas armas e permaneceram tranquilamente em suas residências; tomaram o quartel da Polícia, que hoje está comandado por um sargento, com munição — segundo também dizem os jornais — para sessenta mil disparos, além de granadas.

O comandante e a oficialidade não se encontram no quartel, que está dominado por um sargento. Não sei se isto é greve ou sedição da Polícia Militar do meu Estado.

Reconheço que essa Polícia é mal paga, e seus integrantes têm o direito de reivindicar melhoria de vencimentos. Conforme declarou o nobre Senador Cortês Pereira, um soldado ali recebe apenas Cr\$ 9.000,00, muito menos, portanto, que o salário-mínimo.

Infelizmente, porém, a situação não é de agora; nunca a Polícia Militar do Rio Grande do Norte foi paga de acordo com o salário-mínimo, desde que este foi instituído no Brasil.

Quando o Governador Aluísio Alves assumiu as rédeas do Governo do Rio Grande do Norte, encontrou a Polícia mal remunerada, passando fome na Capital e no interior, percebendo menos da metade do salário atual. Jamais se cogitou de elevar os vencimentos desses militares ao mínimo necessário para viverem condignamente.

A meu ver, a Polícia deve ter uma remuneração condizente com a sua responsabilidade de mantenedora da ordem pública. Seus integrantes são homens que arriscam suas vidas em defesa da Lei, em defesa da ordem.

Referiu-se o nobre Senador ao fato de os médicos, examinando os policiais, encontrarem-nos subnutridos e com fome. Sr. Presidente e Srs. Senadores, infelizmente, esta foi sempre a situação da Polícia de meu Estado. Hoje, o Governo do Estado inaugurou — dou o meu testemunho pois compareci à solenidade — para atender à Polícia do Rio Grande do Norte e ao funcionalismo estadual um hospital, iniciado ainda no Governo do Sr. Silvío Pedrosa, continuado sob a gestão do hoje Senador Dinarte Mariz e concluído na administração do Sr. Aluísio Alves. É um hospital moderno, com uma equipe de médicos admiráveis, dedicados, capazes, que ali se encontravam no momento da inauguração desse nosocomio, o melhor, talvez, do Rio Grande do Norte.

Não há desatencão, pois, por parte do Sr. Governador, para com a Polícia. Lamento, sinceramente, que o Estado não tenha condições para, de súbito, oferecer melhores vencimentos a esses policiais.

O Sr. Governador declarou que mandará à Assembleia Legislativa mensagem de reajustamento dos salários da Polícia, quando estes voltarem às suas atividades. Eles não estão numa greve, estão realmente

numa sedição, segundo dizem os jornais. Como não tive comunicação especial, baseio-me apenas no noticiário da imprensa. E quando a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte oferecer recursos, através de majoração de impostos, o Estado poderá dispor de meios para atender às reivindicações desses bravos soldados, sargentos e oficiais da Polícia Militar.

O atual Governador não majorou um só imposto nesses dois anos e alguns meses de Governo enquanto que, na administração anterior, o imposto de vendas e consignações, que era de 3%, foi elevado para 26%.

Sr. Presidente, para mostrar a boa vontade de S. Exa. o Governador do Rio Grande do Norte, trago alguns dados ao conhecimento da Casa: a Magistratura, em meu Estado, sempre foi mal remunerada. Quando o ex-Deputado Aluísio Alves assumiu o Governo, um Desembargador percebia Cr\$ 56.000,00 e o Juiz de primeira entrância apenas Cr\$ 20.000,00. Hoje, decorridos pouco mais de dois anos, ainda que não suficientemente remunerado, um Desembargador percebe, só de vencimentos, Cr\$ 100.000,00, e os Juizes em início de carreira, Cr\$ 40.000,00, ficando, assim, duplicados os vencimentos. Vale salientar que quase todos os Desembargadores do Rio Grande do Norte são professores catedráticos, acumulando suas funções com as da nobre e alta dignidade de mestres das universidades.

Referiu-se o nobre Senador Cortês Pereira ao luxo do Plenário do Governo. Querá, Sr. Senadores, que todos conhecessem as condições do Palácio do Governo, quando eu assumi a direção do Estado ex-Deputado Aluísio Alves. Era uma vergonha!

O Sr. Heribaldo Vieira — Dón o meu testemunho. Lá estive e achei-o horroroso.

O SR. WOLFREDO GURGEL — Temos o testemunho do Senador Heribaldo Vieira que lá esteve e ficou mal impressionado. O Palácio tinha cadeiras rasgadas em todos os salões.

O Sr. Heribaldo Vieira — As Secretarias todas misturadas.

O SR. WOLFREDO GURGEL — A Secretaria de Finanças e a Diretoria de Pessoal funcionavam dentro do Palácio. Não se podia caminhar; não havia tapetes; os sanitários empestáveis.

O Sr. Heribaldo Vieira — O aspecto era horroroso.

O SR. WOLFREDO GURGEL — O próprio piso ameaçava ruir. Quando se fez a reforma, várias vigas, linhas, estavam apodrecidas pelo cupim. Foi por um milagre, não houve um desabamento na ocasião da posse do Governador quando os populares invadiram o prédio. Hoje, todos podem lá entrar. Não é u'a maravilha das "Mil e Uma Noites", mas é um palácio que pode receber qualquer visitante, qualquer amigo, é digno do nosso pequeno e pobre Estado.

Referiu-se ainda o nobre Senador Cortês Pereira às irregularidades administrativas. Não tenho dados para responder ao que disse S. Exa. Apresentou um *Diário Oficial* em que, segundo S. Exa., havia os números dos processos, mas não figuravam os nomes dos interessados.

Entendo que, num *Diário Oficial*, devam figurar o número dos processos e os nomes dos interessados. Não sei por que o Governador adotou essa prática. Muitas vezes, no Rio Grande do Norte, os *Diários Oficiais* traziam nomeações às dezenas — principalmente nas vésperas das eleições de 1960 — para Guardas-fiscas, apenas com a seguinte informação: "para a vaga existente", quando a tradição indica — na vaga do Sr. Fabiano, fa-

recido, aposentado ou demitido". Foram tantas as nomeações que no meu Estado, ficou célebre a expressão "vaga existente", isto é, vaga que não existe.

Lamento o caso do "Correio do Povo". Com toda lealdade censuro qualquer atentado à liberdade de imprensa.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Muito bem!

O SR. WALFREDO GURGEL — ... seja a um jornal oposicionista, seja a um jornal que transmite as idéias políticas do Governo. Desconheço como se deu o fato. Houve uma contradição. Quando o nobre Senador Cortes Pereira afirmava que o jornal feria sido invadido pelo Delegado de Ordem Política e Social, a imprensa do Sul publicava que o Governador, em pessoa, teria invadido a redação do jornal. Uma e outra coisa merecem a minha reprovação. Não apóio ninguém naquilo em que estiver errado.

Não conheço os fatos. Não afirmo nem nego.

O Sr. Jefferson de Aguiar — O nobre orador permite um aparte?

O SR. WALFREDO GURGEL — Com muito prazer.

O Sr. Jefferson de Aguiar — No Senado Federal, eu apoio os atos acertados do Sr. Presidente da República e crítico os que não se coadunam com a nossa aprovação, e com os interesses do povo brasileiro.

O SR. WALFREDO GURGEL — É muito louvável.

O Sr. Jefferson de Aguiar — A melhor maneira de o amigo colaborar com aqueles que administram e exercem o Poder Público, é censurá-los quando merecem censurar e enaltece-los quando merecem elogio.

O SR. WALFREDO GURGEL — V. Ex.ª tem razão. O verdadeiro amigo não é aquele que apenas elogia senão o que também censura quando o amigo o merece, e que o faz não movido do ódio mas através da censura feita com amor, para que encontre o verdadeiro caminho da vida.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Muito bem.

O SR. WALFREDO GURGEL — Sr. Presidente, esqueço o Senador Cortes Pereira que, antes da eleição de 1960, no mês de setembro, em plena campanha eleitoral, o Comitê de Propaganda pró-candidatura do Marechal Lott, na capital do Rio Grande do Norte, foi depredado por um Delegado da Ordem Social sem que houvesse a menor repreensão, censura ou providência por parte do Poder Público.

Por isso, censura sempre os que merecem ser censurados com toda a pureza da minha alma, com toda a franqueza por que tenho pautado a minha vida. Sou um defensor das liberdades, e acho que qualquer pessoa tem o direito de expor seus pontos de vista, através da imprensa falada ou escrita, sem que deva ser coibida pelos Poderes Públicos.

Sr. Presidente, eram estas as explicações que queria dar. Fago votos para que o meu Estado pequeno, pobre, tenha vida mais calma que se faça justiça. Que se pague melhor aos soldados da polícia, aos funcionários públicos. Mas, também tenho a dizer que o atual Governador já muito tem feito neste sentido. Basta lembrar que um professor secundário em 1960 percebia seis mil cruzeiros apenas, mas atualmente hoje, percebe e ainda é pouco — trinta e cinco mil cruzeiros.

O Rio Grande do Norte é um Estado pobre, sem grandes rendas. Estado que não tem indústria. É um Estado agrícola, com agricultura sujeita a secas mas, de qualquer maneira, devem ser feitos os sacrifícios e serem tomadas todas as providências para que os servidores públicos sejam bem remunerados pelo seu trabalho.

Com estas palavras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, encerro este meu breve discurso. Lamento, mais uma vez ser compelido a ocupar a tribuna do Senado para tratar de assuntos regionais — mas, às vezes, como; levados a isso — quando há tantos problemas de ordem nacional que exigem a nossa palavra, que exigem o nosso esforço e a nossa inteligência.

Péço, pois, aos ilustres Srs. Senadores as minhas desculpas, e quero demonstrar que, em minhas palavras, não vai nenhum ressentimento ou ódio aos meus colegas. A todos estimo, porque, mesmo sendo adversários políticos, são meus amigos pessoais, meus companheiros nesta Casa onde defendemos os interesses do povo, e devemos trabalhar, incessantemente, pela felicidade e grandeza da nossa Pátria. (Muito bem; muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Oscar Passos.
Zacharias de Assumpção.
Moura Palha.
Sebastião Archer.
Antônio Jucá.
Silvestre Pericles.
Dylton Costa.
Edcardo Catalão.
Lopes da Costa (9)

O SR. PRESIDENTE.

O Sr. 1.º Secretário vai proceder à leitura de requerimento de licença que se acha sobre a mesa.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 654, de 1963

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

Nos termos dos arts. 3.º e 45, nº II, do Regimento Interno, requero licença para me afastar dos trabalhos do Senado pelo prazo de 95 dias, a partir do dia 13 do corrente. Sala das Sessões, em 12 de setembro de 1963. — Senador Zacarias de Assumpção.

O SR. PRESIDENTE:

Conquanto a licença seja pedida a partir da data de hoje, o requerimento não pode ser votado por falta de quórum.

A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. A votação fica adiada.

Pelo mesmo motivo, fica também adiada a matéria constante da Ordem do Dia da sessão de hoje, toda ela dependendo apenas de votação.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando para a próxima a seguinte:

"ORDEN DO DIA"

Sessão de 16 de setembro de 1963

(Segunda-feira).

Matéria em Regime de Urgência

1

Votação em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado nº 104, de

1963, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar e outros Srs. Senadores, que determina a prestação de assistência da União ao Estado do Paraná para atender à situação de calamidade pública resultante dos incêndios ocorridos no mesmo Estado (Em regime de urgência, nos termos do art. 326, nº 5, a em virtude de Requerimento aprovado na presente sessão), tendo Pareceres de Constituição e Justiça, favorável, com a emenda que oferece; de Saúde, favorável ao projeto e à emenda; de Finanças, favorável ao projeto e à emenda.

2

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 32, de 1963, de autoria do Sr. Senador Rui Palmeira, que reconhece como serviço de cooperação interparlamentar o Grupo Brasileiro filiado à Associação Parlamentar Mundial, com sede em Londres, Inglaterra (em regime de urgência, nos termos do art. 326, número 5-C do Regimento Interno em virtude do Requerimento nº 594, aprovado na sessão de 27 de agosto), tendo

Pareceres favoráveis, sob números 443 e 444 de 1963 das Comissões de Constituição e Justiça

Diretora e

dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto da Lei da Câmara nº 56, de 1963 (nº 3.628-61 na Casa de origem) que institui o salário-família do trabalhador e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do artigo 326, nº 5-C, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento número 605, de 1963, aprovado na sessão de 28 de agosto), tendo

Pareceres (proferidos oralmente na sessão de 3 do mês em curso).

— da Comissão de Legislação Social, favorável, com as emendas que oferece, de ns. 1-CLS a 4-CLS;

— da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre as emendas de Plenário e da Comissão de Constituição e Justiça sobre estas e sobre o projeto. Matéria em Tramitação Normal

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 625, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita a transcrição nos Anais do Senado do editorial do "Jornal do Brasil" de 1.º do corrente, sob o título "Para onde vamos?"

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 325, de 1963, pelo qual os Srs. Senadores Daniel Krüger (Líder da Minoria em exercício), Jefferson de Aguiar e Lobão da Silveira solicitam urgência, nos termos do artigo 326, nº 5-C, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1963, que autoriza a abertura pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, consignado ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000.000,00 para atender aos encargos de implantação básica, melhoramentos e pavimentação de trechos das rodovias BR-36 e BR-59.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1963, que concede autorização ao Governo do Estado do Pará, a fim de contrair um empréstimo de US\$ 2.500.000,00 ao Banco Interamericano de Desenvolvimento para realizar um plano de obras de higiene e saúde pública em Belém (projeto apresentado pela Comissão de Finanças em conclusão do seu Parecer nº 342, de 1963, sobre o Ofício S-6 do mesmo Governador), tendo

Parecer favorável, sob nº 464, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1963 (nº 3.069-B, de 1961 na Casa de origem), que concede isenção de impostos de importação e de consumo para equipamento e maquinaria importados pela Cooperativa São Carlos, no Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 390, de 1963, da Comissão de Finanças.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 64, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita a constituição de Comissão Mista de 9 Senadores e 9 Deputados para, no prazo de 90 dias, estudar as medidas necessárias à reforma: agrária administrativa, tributária e bancária (requerimento tendo pareceres favoráveis (proferidos oralmente na sessão de 10 do corrente) das Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Economia, de Serviço Público Civil e de Finanças).

9

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1.9, de 1962, nº 1.580-B-80, na Casa de origem) que permite o pessoal das polícias estaduais acumular cargo de magistério com outro técnico ou científico, e dá outras providências, tendo Pareceres favoráveis (ns. 385, 386 e 387, de 1962, e 465, de 1963) das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura, de Segurança Nacional e de Finanças.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 643, de 1963, em que o Sr. Senador Victorino Freire solicita autorização, nos termos do art. 49 da Constituição e nº 40 do Regimento, para participar da delegação do Brasil à Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, tendo Parecer favorável, proferido oralmente na sessão de 12 do corrente da Comissão de Relações Exteriores.

11

Votação em turno único, do Requerimento nº 649, de 1963, pelo qual o Sr. Senador Vivaldo Lima solicita, nos termos do art. 49, da Constituição e do art. 40 do Regimento, autorização para participar da Delegação do Brasil à Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, tendo parecer proferido oralmente na sessão de 12 do corrente, da Comissão de Relações Exteriores.

Está encerrada a sessão.

(Levantá-se a sessão às 16 horas).

Comissão de Agricultura MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD — SP).
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB — MG).
Primeiro-Secretário — Rui Palmeira (UDN — AL).
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD — GB).
Terceiro-Secretário — Adalberto Sena (PTB — ACRE).
Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN — PA).
Primeiro-Suplente — Joaquim Parente (UDN — PI).
Segundo-Suplente — Guido Mondin (PSD — RS).
Terceiro-Suplente — Vasconcelos Torres (PTB — RJ).

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

1. José Guionard Acre (em exercício o suplente — José Kanala).
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Eugênio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire — Maranhão.
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.
7. Menezes Pimentel — Ceará.
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte.
10. Ruy Carneiro — Paraíba.
11. Leite Neto — Sergipe.
12. Antônio Balbino (em exercício o suplente Eduardo Catalão do PTB) — Bahia.
13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
14. Gilberto Marinho — Guanabara.
15. Moura Andrade — São Paulo.
16. Atilio Fontana — Santa Catarina.
17. Guido Mondin — R. G. Sul.
18. Benedicto Valladares — Minas Gerais.
19. Filinto Muller.
20. José Feliciano — Goiás.
21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Ludovico — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Passos — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Edmundo Levi — Amazonas.
5. Antônio Juca — Ceará.
6. Dix-Huit Rosado (em exercício o Suplente, José Bezerra) — R. G. Norte.
7. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
8. Barros Carvalho — Pernambuco.
9. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
10. José Erminio — Pernambuco.
11. Silvestre Pericles — Alagoas.
12. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.
13. Nelson Maculan — Paraná.
14. Amaury Silva — Paraná (em exercício o suplente Melo Braga).
15. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
16. Bezerra Neto.

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

1. Zacarias de Assunção — Pará.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte. em exercício o Suplente Cortes Pereira).
5. João Agripino (em exercício o Suplente Domicio Gondim) — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.
10. Adolpho Franco — Paraná.

SENADO FEDERAL

LIDERANÇAS

I — DOS BLOCOS PARTIDÁRIOS MAIORIA

Lider:

Barros Carvalho — (PTB) — PE.

Vice-Líderes:

Victorino Freire — (PSD — MA)
Vasconcellos Torres — (PTB RJ)
Jefferson de Aguiar — (PSD — ES)
Lobão da Silveira — (PSD — PA)
Artur Virgílio — (PTB — AM)
Bezerra Neto — (PTB — MT).

MINORIA

Lider

João Agripino — (UDN — PB)

Vice-Líderes

Daniel Krieger — (UDN — RS)
Mem de Sá — (PL — RS).

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Lider

Lino de Matos — (PTN — SP)

Vice-Lider

Aurélio Viana — (PSB — GB)

II — DOS PARTIDOS PSD

Benedicto Valladares — (MG)

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves — (CE)
Sigefredo Pacheco — (P)
Walfredo Gurgel — (RG)

PTB

Lider

Artur Virgílio — (AM)

Vice-Líderes

Amaury Silva — (PR)
Vivaldo Lima — (AM)
Bezerra Neto — (MT)

UDN

Lider

Daniel Krieger — (RS)

Vice-Líderes

Eurico Rezende — (ES)
Padre Calazans — (SP)
Adolfo Franco — (PR)

PL

Lider

Mem de Sá — (RS)

Vice-Líderes

Aloysio de Carvalho — (BA)

PTN

Lider

Lino de Matos — (SP)

Vice-Líderes

Cattete Pinheiro — (PA)

PSP

Lider

Miguel Couto — (RJ)

Vice-Lider

Raul Giuberti — (ES)

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente (PSD)
Nogueira da Gama — (PTB)
Adalberto Sena (PTB)
Rui Palmeira (UDN)
Gilberto Marinho (PSD)
Cattete Pinheiro (PTN)
Joaquim Parente (UDN)
Guido Mondin (PSD)
Vasconcelos Torres (PTB)

SETE MEMBROS

Presidente — Vago.

Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Eugênio Barros
José Feliciano.

SUPLENTE

1. Atilio Fontana.
2. Pedro Ludovico.

P. T. B.

TITULAR

Nelson Maculan (licenciado).
Dix-Huit Rosado (licenciado).
Raul Giuberti.

SUPLENTE

1. Eduardo Catalão (*).
2. Aarão Steinbruch (**).
3. Vago.

U. D. N.

TITULARES

Lopes da Costa.
Antônio Carlos (licenciado).

SUPLENTE

1. Daniel Krieger.
2. João Agripino (licenciado).
Domicio Gondim.

SUBSTITUTO

Reuniões

Quintas-feiras, às 16 horas.

(*) Em substituição do Senhor Nelson Maculan, como titular.

(**) Em substituição ao Senhor Dix Huit Rosado, como titular.

(***) Em substituição ao Senhor Antônio Carlos, como titular.

Comissão de Constituição e Justiça

Presidente — Milton Campos (UDN).
Vice-Presidente — Wilson

Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Lobão da Silveira.

Wilson Gonçalves.
Josaphat Marinho.
Menezes Pimentel.

1. Menezes Pimentel.
2. Leite Neto.
3. Benedicto Valladares.
4. Aarão Steinbruch.

P. T. B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).
Bezerra Neto.
Edmundo Levi.

SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo (*).
2. Silvestre Pericles.

3. Melo Braga.

U. D. N.

TITULARES

Aloysio de Carvalho.
Eurico Rezende.
Milton Campos.

11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
13. Daniel Krieger — R. G. Sul.
14. Milton Campos — Minas Gerais.
15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR

(PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
2. Mem de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

(PTN)

1. Cattete Pinheiro — Pará.
2. Lino de Matos — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

(PSP)

1. Raul Giuberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

(PSB)

1. Aurélio Vianna — Guanabara.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

(MTR)

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO

(PR)

1. Júlio Leite (em exercício o suplente Dylton Costa) — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO

(PDC)

1. Arnon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia.
2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P S D)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (P T B)	17
União Democrática Nacional (U D N)	15
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (P T N)	2
Partido Social Progressista (P S P)	2
Partido Socialista Brasileiro (P S B)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (P D C)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	2
Total	66

BLOCOS PARTIDÁRIOS

1º — Maioria (39 Membros):

PSD

PTB

UDN

PL

3º — Pequenas Representações (9 Membros).

PTN

PSP

PSB

MTR

PR

PDC

Josaphat Marinho (Sem Legenda).

SUPLENTE

1. Afonso Arinos.
2. Daniel Krieger.
3. João Agripino (licenciado).

SUBSTITUTOS

Domício Indim.

Quarta-feira, às 16 horas

(*) Em substituição do Senhor Amaury Silva como titular.

Comissão do Distrito Federal

SEUS MEMBROS

Presidente — Lino de Matos.
Vice-Presidente — Pedro Ludovico

P. S. D.

TITULARES

Menezes Pimentel.
Pedro Ludovico.
Lino de Matos.

SUPLENTE

1. Filinto Múller.
2. Eugênio Barros.
3. Heribaldo Vieira.

P. T. B.

TITULARES

Oscar Passos.
Dix-Huit Rosado (licenciado).

SUPLENTE

1. Aarão Sobrinho (*).
2. Antônio Jucá.

U. D. N.

TITULARES

Dinarte Mariz (licenciado).
Eurico Rezende.

SUPLENTE

1. Lopes da Costa (*).
2. Zacarias de Assunção.

SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira.

Reuniões

Quintas-feiras, às 10 horas.

(*) Em substituição do Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.
(**) Em substituição do Senhor Dinarte Mariz, como titular.

Comissão de Economia

(9 MEMBROS)

Presidente — Filinto Múller (PSD)
Vice-Presidente — Eduardo Catalão

(PTB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Filinto Múller
Eugênio Barros
Atilio Fontana
José Guilomard (licenciado)

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar (*).
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer
4. Josaphat Marinho

SUBSTITUTOS

1. José Kairala

P. T. B.

TITULARES

Eduardo Catalão.
Nelson Maculan (licenciado).
Julio Leite (licenciado).

SUPLENTE

1. Oscar Passos (*).
2. Bezerra Neto
3. José Ermirio (**).

SUBSTITUTOS

1. Melo Braga.
2. ... A. ...

U. D. N.

TITULARES

Adolfo Franco
Lopes da Costa

SUPLENTE

1. José Cândido
2. Zacarias de Assunção

(*) — Em substituição ao Senhor José Guilomard, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Nelson Maculan, como titular.

(***) — Em substituição ao Senhor Julio Leite, como titular.

Reuniões, terça-feira — 16 00 horas

Comissão de Educação e Cultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel (PSD)

Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Menezes Pimentel
Walfredo Gurgel

SUPLENTE

1. Benedito Valladares
2. Sigefredo Pacheco

SUBSTITUTOS

1. Leite Neto

P. T. B.

TITULARES

Pessoa de Queiroz
Amaury Silva (licenciado)

SUPLENTE

1. Vago.
2. Vago.

U. D. N.

TITULARES

Antonio Carlos (licenciado).
Padre Calazans
Mem de Sá

1. Adolpho Franco (*).
2. Milton Campos
3. Arnou de Melo

(*) — Em substituição ao Senhor Antônio Carlos, como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras — 15.00 horas

Comissão de Finanças

(45 MEMBROS)

Presidente — Argemiro de Figueiredo — (PTB)

Vice-Presidente — Daniel Krieger — (UDN).

P. S. D.

COMPOSIÇÃO

TITULARES

Victorino Freire
Lobão da Silva
Sigefredo Pacheco
Wilson Gonçalves
Leite Neto

SUPLENTE

1. José Guilomard (licenciado)
2. Eugênio Barros
3. Menezes Pimentel
4. Atilio Fontana
5. Pedro Ludovico

SUBSTITUTOS

1. José Kairala

P. T. B.

TITULARES

Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Dix-Huit Rosado (licenciado)
Pessoa de Queiroz
Eduardo Catalão

SUPLENTE

1. Nelson Maculan (licenciado)
2. Lino de Matos
3. Amaury Silva (licenciado)
4. Aurélio Vianna (**)
5. Antonio Jucá

SUBSTITUTOS

1. Edmundo Levi
2. José Ermirio
3. Melo Braga

U. D. N.

TITULARES

Daniel Krieger
Dinarte Mariz (licenciado)
Irineu Bornhausen
Lopes da Costa

SUPLENTE

1. Adolpho Franco (***)
2. Eurico Rezende
3. João Agripino (licenciado)
4. Milton Campos

SUBSTITUTOS

Cortez Pereira

PL

2. Domício Gondim

TITULARES

Mem de Sá

SUPLENTE

1. Aloysio de Carvalho

(*) — Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(***) — Em substituição ao Sr. Dinarte Mariz, como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras — 10.30 horas

Comissão de Legislação Social

(9 MEMBROS)

Presidente — Vivaldo Lima (PTB)
Vice-Presidente — Ruy Carneiro — (PSD)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Ruy Carneiro.
Walfredo Gurgel
José Guilomard (licenciado).
Raul Giuberti

SUPLENTE

1. Leite Neto
2. Lobão da Silveira (*)
3. Eugênio Barros
4. Júlio Leite (licenciado)

SUBSTITUTOS

1. Atilio Fontana
2. José Kairala.
3. Dylton Costa

P. T. B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).
Heribaldo Vieira.
Vivaldo Lima.

SUPLENTE

1. Aurélio Vianna (*).
2. Pessoa de Queiroz.
3. Antônio Jucá.

SUBSTITUTOS

1. Melo Braga.

U. D. N.

TITULARES

Eurico Rezende.
Antonio Carlos.

SUPLENTE

1. Lopes da Costa.
2. Zacarias de Assunção.

(*) — Em substituição ao Senhor José Guilomard, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Amaury Silva como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras às 16 horas.

Comissão do Polígono das Sécas

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD)
Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Wilson Gonçalves
Ruy Carneiro.

SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo (*).
2. Arnou de Melo.
3. Julio Leite (licenciado).

SUBSTITUTOS

1. José Ermirio.
2. Antônio Jucá.

U. D. N.

TITULARES

Dinarte Mariz (licenciado).
José Cândido.

SUPLENTE

1. João Agripino (licenciado).
2. Lopes da Costa (**)

SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira.
2. Domício Gondim

(*) — Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Dinarte Mariz, como titular.

Reuniões: 5ªs-feiras — 16 horas

Comissão de Redação

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)

Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Walfredo Gurgel
Sebastião Archer.

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano.

SUBSTITUTO

1. Menezes Pimentel.

P. T. B.

TITULARES

Dix-Huit Rosado (licenciado).

SUPLENTE

Heribaldo H. Vieira (*).

SUBSTITUTO

José Bezerra.

U. D. N.

TITULARES

Padre Calazans.
Júlio Leite (licenciado).

SUPLENTE

1. João Agripino (licenciado).
2. Josaphat Marinho (**).

SUBSTITUTO

1. Domicio Gondim.
2. Daniel Krieger.

(*) — Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Júlio Leite, como titular.

Reuniões: 4ªs Feiras às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD).
Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Benedito Valadares.
Filinto Müller.
Jefferson de Aguiar.
Aarão Steinbruch.

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel
2. Ruy Carneiro
3. José Guimard (licenciado).
4. Victorino Freire.

SUBSTITUTO

1. José Kairala

P. T. B.

TITULARES

Pessoa de Queiroz.
Vivaldo Lima.
Eduardo Catalão.

SUPLENTE

1. Oscar Passos
2. Argemiro de Figueiredo
3. Antônio Jucá

U. D. N.

TITULARES

Antônio Carlos (licenciado).
José Cândido.
Padre Calazans.
Arnon de Melo.

SUPLENTE

1. Daniel Krieger (*)
2. Eurico Rezende
3. João Agripino (licenciado).
4. Mem de Sá

SUBSTITUTO

1. Domicio Gondim

(*) — Em substituição ao Sr. Antônio Carlos, como titular.
Reuniões: 5ªs feiras — 15.00 horas

Comissão de Saúde

(5 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa UDN.
Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Pedro Ludovico.
Sigefredo Pacheco.

SUPLENTE

1. Eugênio Barros
2. Walfredo Gurgel

P. T. B.

TITULARES

Dix-Huit Rosado (licenciado).

SUPLENTE

Antônio Jucá (*)

SUBSTITUTO

José Bezerra

U. D. N.

TITULAR

Lopes da Costa

SUPLENTE

Dinarte Mariz (licenciado).

SUBSTITUTO

Cortez Pereira

P. S. P.

TITULAR

Miguel Couto

SUPLENTE

Raul Guiberti

(*) — Em substituição ao Sr. Dix-Huit Rosado como titular.

Reuniões: Quintas-feiras — 15.00 horas.

Comissão de Segurança Nacional

(7 MEMBROS)

Presidente — Zacarias de Assunção (UDN).
Vice-Presidente — Silvestre Péricles (PTB).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

José Guimard (licenciado).
Victorino Freire

SUPLENTE

1. Ruy Carneiro (licenciado)
2. Atilio Fontana (*)

SUBSTITUTO

1. José Kairala

P. T. B.

TITULARES

Silvestre Péricles.
Oscar Passos

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (licenciado)
2. Eduardo Catalão

UDN

TITULARES

Irineu Bornhausen.
Zacharias de Assunção.

SUPLENTE

1. Adolfo Franco
2. Eurico Rezende

PSP

TITULAR

Raul Guiberti

SUPLENTE

1. Miguel Couto

(*) — Em substituição ao Sr. José Guimard, como titular.

Reuniões: 5ªs feiras — 16.00 horas

Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Péricles (PTB).
Vice-Presidente — Leite Neto (PSD).
Vice-Presidente — netel — ipis. 1

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Leite Neto.
Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

1. Victorino Freire
2. Benedito Valadares

PTB

TITULARES

Silvestre Péricles.
Nelson Maculan (licenciado)

SUPLENTE

1. Eduardo Cláudio (*)
2. Edmundo Levi

UDN

TITULARES

Antônio Carlos.
Padre Calazans

SUPLENTE

1. Dinarte Maria (licenciado)
2. Lopes da Costa

SUBSTITUTO

1. Cortez Pereira

PL

TITULAR

Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Mem de Sá

(*) — Em substituição ao Sr. Nelson Maculan, como titular.

Reuniões: 3ªs feiras — 16.00 horas.

Secretária: Sarah Abraço.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(5 MEMBROS)

Presidente — José Feliciano (PSD).
Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN).

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

José Feliciano.
Sebastião Archer.
1. Jefferson de Aguiar.
2. Filinto Müller

PTB

TITULARES

Bezerra Neto.
Lino de Matos

SUPLENTE

1. Silvestre Péricles

SUBSTITUTO

1. José Ermirio

UDN

TITULAR

Irineu Bornhausen

SUPLENTE

Zacharias de Assunção

Reuniões: 4ªs feiras — 16.00 horas

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961.

(Dispõe sobre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal).

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral; — processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da taxa do imposto de renda destinada aos Municípios.

Eleita em 15-6-1961, com exceção dos Srs. Senadores;

Barros Carvalho — designado em 30-2-1962.

Nelson Maculan — designado em 15-5-1963.

Lobão da Silva — designado em 23-4-1963.

Lopes da Costa — designado em 29-10-1962.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 15-12-61;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 778-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD.

2. Lobão da Silveira — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.

4. Benedito Valadares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.

6. Nelson Maculan — PTB.
7. Silvestre Péricles — PTB.

8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalhos — PTB.

10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN.

11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — UDN.

13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.

15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961.

Altera o § 1º do art. 191 da Constituição Federal.

(Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço).

Eleito em 21-5-62, salvo os Srs. Senadores:

Lobão da Silveira

Wilson Gonçalves

Amaury Silva, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 610-61 aprovado em 14-12-1961.

Até 15-12-1963 — Requerimento número 798-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silveira — Relatário — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedito Valladeres — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Péricles — Relator — PTB.
7. Amaury Silva — PTB.
8. D. C. N. 24-8-63 (S-11) pg 2.132
9. Nogueira da Gama — PTB.
10. Barros Carvalho — PTB.
11. Daniel Krieger — UDN.
12. Lopes da Costa — UDN.
13. Milton Campos — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Heribaldo Vieira — UDN.
16. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL.
17. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1961.

Dá nova redação ao item II do art. 95 da Constituição Federal. (Irredutibilidade dos vencimentos dos juizes).

Eleita em 27-6-61, salvo os Senhores Senadores:

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962;

Lobão da Silveira, designado em 21 de abril de 1963;

Bezerra Neto, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 609-61, aprovado em 14-12-61;

Até 15-12-63 — Requerimento número 779-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silveira — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedito Valladeres — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Péricles — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — Vice-Presidente — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1961.

Dá nova redação ao art. 65, item I, da Constituição Federal.

(Dispõe sobre as matérias da competência privativa do Senado incluindo as de propor a exoneração dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente e aprovar o estabelecimento, rompimento e reatamento de relações diplomáticas com países estrangeiros).

Eleita em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962;

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 20 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 28 de abril de 1963;

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 607-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 16 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 780-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Ruy Carneiro — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Silvestre Péricles — PSD.
7. Vivaldo Lima — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Pinto Ferreira — PTB.
10. Eurico Rezende — UDN.
11. Daniel Krieger — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961.

Acrescenta item ao artigo 3º do Capítulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que instituiu o sistema parlamentar de governo.

(Sobre a exoneração, por proposta do Senado do chefe de missão diplomática de caráter permanente).

Eleita em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 30 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963;

Ruy Carneiro — designado em 29 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 2 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Jefferson de Aguiar — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Pinto Ferreira — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Vivaldo Lima — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961.

Acrescenta dispositivo ao artigo 15, revoga o item V e o § 6º do artigo 19, substituiu o § 5º do artigo 19 e o artigo 22 da Constituição.

(Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 19 de outubro de 1962;

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963;

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 603-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961;

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Menezes Pimentel — PSD.
3. Filinto Muller — PSD.
4. Guido Mondin — PSD.
5. Ruy Carneiro — PSD.
6. Amaury Silva — PTB.
7. Barros Carvalho — PTB.
8. Argemiro Figueiredo — PTB.
9. Bezerra Neto — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961.

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal (aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinadas aos Municípios).

Eleita em 28-2-1962, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa — designado em 30-3-1963;

Guido Mondin — designado em 29-10-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23-4-1963;

Silvestre Péricles — designado em 23-4-1963;

Cattete Pinheiro — designado em 23-4-1963.

Senadores — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Silvestre Péricles — PTB.
7. Nogueira da Gama — PTB.
8. Barros Carvalho — PTB.
9. Vago — PTB.
10. Milton Campos — UDN.
11. Heribaldo Vieira — UDN.
12. Lopes da Costa — UDN.
13. João Agripino — UDN.
14. Eurico Rezende — UDN.
15. Josaphat Marinho — S/legenda.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 11, de 1963.

Acrescenta parágrafos 4º e 5º ao art. 28 da Constituição Federal. (Criação de novos Municípios).

Eleita em 28-3-1962, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29-10-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23-4-1963;

Cattete Pinheiro — designado em 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 784-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Silvestre Péricles — PTB.
7. Nogueira da Gama — PTB.
8. Barros Carvalho — PTB.
9. Milton Campos — UDN.
10. Heribaldo Vieira — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. João Agripino — UDN.
13. Lopes da Costa — UDN.
14. Aloysio de Carvalho — PL.
15. Miguel Couto — PSP.
16. Cattete Pinheiro — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1962.

(Altera a redação do art. 136 da Constituição, referente à obrigatoriedade de concurso para a investidura em cargo inicial da carreira, instituindo a proibição de nomeações interinas).

Eleita em 10-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Menezes Pimentel — designado em 15-5-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Leite Neto — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23-4-1963;

Aurélio Vianna — designado em 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 785-62, aprovado em 12-12-1963.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.

5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. João Agripino — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Aurélio Vianna — PSB

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1962.

(Institui nova discriminação de rendas em favor dos Municípios brasileiros).

Eleita em 23-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Leite Neto — designado em 23-4-1963;

Josaphat Marinho — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em ... 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1962 — Requerimento nº 706-62, aprovado em 12-12-1962

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Eurico Rezende — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Lino de Mattos — PTN

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1962.

(Dispõe sobre a data do plebiscito previsto na Emenda Constitucional nº 4).

Eleita em 10-7-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves.

Leite Neto.

João Agripino.

Eurico Rezende.

Josaphat Marinho (designados em 23-4-1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 787-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Wilson Gonçalves — PSD
3. Ruy Carneiro — PSD
4. Lobão da Silveira — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Silvestre Péricles — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. João Agripino — UDN
13. Eurico Rezende — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Josaphat Marinho — S/legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1962.

Dá nova redação ao art. 20 da Constituição

(Determina a entrega aos Municípios de 30% da arrecadação dos Estados quando exceder as rendas municipais).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves,
Leite Neto,
Josaphat Marinho,
Eurico Rezende,
Miguel Couto (designado em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 789-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Leite Neto — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Vago — PTB
8. Nogueira da Gama — PTP
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Rezende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Miguel Couto — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1962.

Altera a redação dos §§ 1º e 3º do art. 60 da Constituição Federal.

(Aumenta para 4 o número de representantes dos Estados e do Distrito Federal no Senado).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Srs. Senadores:

Josaphat Marinho,
Wilson Gonçalves,
Eurico Rezende,
Julio Leite (designados em 23 de abril de 1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 790-62, aprovado em 12-12-1962

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedito Valladares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Vago — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Josaphat Marinho — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. Eurico Rezende — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Julio Leite — PR

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1962.

Revoga a Emenda Constitucional nº 4, que instituiu o sistema parlamentar de governo e o art. 61 da Constituição Federal, de 18 de setembro de 1946.

Eleita em 6-12-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves,
Eurico Rezende.

Amaury Silva e
Raul Giuberti (designados em 23 de abril de 1963)

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 791-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Pedro Lodovico — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Benedito Valladares — PSD
6. Menezes Pimentel — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Nogueira da Gama — PTB
9. Barros Carvalho — PTB
10. Milton Campos — UDN
11. Heribaldo Vieira — UDN
12. Eurico Rezende — UDN
13. Daniel Krieger — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Mem de Sá — PL
16. Raul Giuberti — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1963.

Altera a redação do inciso IX do art. 157 da Constituição (referente ao trabalho de menores e mulheres e ao trabalho em monstias insalubres).

Designada em 23-4-1963

Membros — Partido

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Silvestre Péricles — PTB
11. Argemiro de Figueiredo — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Josaphat Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1963.

Altera os arts. 141, 146 e 147 da Constituição Federal (referente ao direito de propriedade).

Designada em 23-4-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Heribaldo Vieira — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Silvestre Péricles — PTB
11. Arthur Virgílio — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. João Agripino — UDN
15. Josaphat Marinho — S/legenda
16. Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1963.

Dá nova redação aos artigos ns. 26 e 63 da Constituição Federal (administração do Distrito Federal e matéria da competência privativa do Senado).

Eleita em 2-5-1963

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD

4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Eduardo Catalão — PTB
11. Vasconcelos Torres — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
16. Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos
16. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1963.

Dá nova redação aos arts. 41 e 45 da Constituição Federal, para conceder imunidades aos vereadores.

Designada em 20-5-1963

Senadores — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
- Ruy Carneiro — PSD
- Lobão da Silveira — PSD
- Wilson Gonçalves — PSD
- Menezes Pimentel — PSD
- Leite Neto — PSD
- Amaury Silva — PTB
- Bezerra Neto — PTB
- Pinto Ferreira — PTB
- Silvestre Péricles — PTB
- Adalberto Sena — PTB
- Eurico Rezende — UDN
- Milton Campos — UDN
- João Agripino — UDN
- Aloysio de Carvalho — PL
- Josaphat Marinho — S/legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1963.

Dá nova redação ao item II e ao § 4º do artigo 19 da Constituição (referentes ao Imposto de Vendas e Consignações).

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD
2. Ruy Carneiro — PSD
3. Lobão da Silveira — PSD
4. Wilson Gonçalves — PSD
5. Menezes Pimentel — PSD
6. Leite Neto — PSD
7. Amaury Silva — PTB
8. Bezerra Neto — PTB
9. Vago — PTB
10. Humberto Neder — PTB
11. Argemiro de Figueiredo — PTB
12. Eurico Rezende — UDN
13. Milton Campos — UDN
14. Daniel Krieger — UDN
15. Aloysio de Carvalho — PL
16. Josaphat Marinho — Pequenos Partidos

Comissão Especial para estudar a situação da Casa da Moeda.

(7 MEMBROS)

Criada em virtude da aprovação do Requerimento nº 561-63, do Sen. Jefferson de Aguiar, na sessão de 14-8-63.

Designação em 28-8-63

Membros — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
- Wilson Gonçalves — PSD
- Arthur Virgílio — PTB
- Edmundo Levy — PTB
- Adolpho Franco — UDN
- Eurico Rezende — UDN
- Josaphat Marinho — S/legenda

DIRETORIA DAS COMISSÕES

Comissão Especial, incumbida de estudar as causas, que dificultam a produção agropecuária e suas repercussões negativas em nossas exportações.

4.ª REUNIAO. REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 1963

As quatorze horas e vinte e cinco minutos do dia onze de setembro de mil novecentos e sessenta e três, na Sala das Comissões presentes os Senhores Senadores José Ernirio de Moraes, Presidente, José Feliciano e Lopes da Costa, reuniram-se a Comissão Especial, incumbida de estudar as causas, que dificultam a produção agropecuária e suas repercussões negativas em nossas exportações. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Sigifredo Pacheco, Vice-Presidente e Aurélio Vianna, Relator. E lida e aprovada a Ata da reunião anterior. O Senhor Presidente declara aberta a sessão formulando ao Senhor Presidente do Banco da Amazônia, presente, as seguintes perguntas, segundo notas taquigráficas abaixo.

O SR. PRESIDENTE — A situação da Amazônia, sabemos, é muito difícil, não só pelo problema populacional como também pelo auxílio que tem tido a agricultura e aos produtos de origem natural — borracha e juta.

Examinando essas dificuldades, aqui estamos reunidos para perguntas ao Sr. Raimundo Alcântara Figueira, Presidente do Banco de Crédito da Amazônia sobre assuntos que interessam à região e ao desenvolvimento deste órgão. O primeiro tema a ser abordado é o seguinte:

A Lei nº 4.841, de 17 de outubro de 1942, autorizou o Banco de Crédito da Amazônia a efetuar compra e venda da borracha e a financiar as empresas consumidoras deste produto. Gostaria de saber se esta lei ainda está em vigor.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Não. Atualmente temos o encargo de financiar, comprar, beneficiar e vender o produto nas praças consumidoras. Evidentemente, algumas firmas industriais se apossaram do produto ao prazo de noventa dias, para o que dispõem de uma linha de crédito do Banco do Brasil.

O SR. PRESIDENTE — Então é o Banco do Brasil que concede crédito a essas firmas industriais, e não o Banco de Crédito da Amazônia.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Há uma linha de descontos específicos.

O SR. PRESIDENTE — Quer dizer que o Banco de Crédito da Amazônia não financia a indústria. Isto é muito importante.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Não financiamos a indústria.

O SR. PRESIDENTE — Quanto calcula V. Sa. tenha o Banco empregado no financiamento da borracha e da juta? Inicialmente desejo saber a respeito destes dois produtos. A respeito dos demais farei oportunamente.

O SR. RAYMUNDO PADILHA — Evidentemente, quanto à juta muito pouca coisa temos realizado, porque nossas disponibilidades são insuficientes até para atender ao impacto da pressão inflacionária, com o financiamento da produção da borracha.

Gostaria de esclarecer, a este respeito, fatos talvez úteis a esta Comissão. O Banco, há período, tem problemas com a manutenção desse trabalho extrativista, em que pese a necessidade de se fazer esse trabalho, um aumento no preço da bor-

racha. Temos, por obrigação, apoiar este aumento porque, na realidade, o preço pago hoje ao produtor já não o remunera mais por seu trabalho. A questão do extrativista deficitário constitui fator adverso para o Banco.

O SR. PRESIDENTE — V. Sa. compra a Cr\$ 400,00 e vende a Cr\$ 445,00?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Compramos, aproximadamente, a Cr\$ 435,00 o quilo da borracha bruta. Para obtermos um quilo de borracha do tipo fino precisamos de 1.250 gramas de borracha bruta.

O SR. PRESIDENTE — Daria então mais Cr\$ 100,00.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Oportunamente apresentarei dados relativos aos cálculos feitos pela Comissão Executiva de Defesa da Borracha. Não é o Banco de Crédito da Amazônia quem estabelece o preço, sim esta Comissão, que o calcula de acordo com a compra e venda, incorporando na diferença, todas as despesas técnicas existentes, para então encontrar o preço exato de venda ao consumidor. Na realidade, o preço de Cr\$ 445,00 é da borracha lavada, depois de estar sobrecarregada de todas as despesas que vêm desde o beneficiamento lavagem, secagem, impostos, seguro armazenagem, inclusive a de São Paulo, trabalho, transporte, frete etc. enfim, uma série de despesas. Tenho em mãos o roteiro destas despesas, cuja cópia cederei a esta Comissão, a fim de que possa observar detalhadamente todos estes gastos.

Seguindo este roteiro, vemos relacionadas todas as despesas a que me referi. Temos aqui uma referência com relação à compra e pesagem, beneficiamento, despesas gerais enfim, em que se observa que se incorpora sessenta dias de juros sobre o preço da borracha, que fica para o produtor a Cr\$ 320,00. Quanto ao corte, classificação, lavagem, beneficiamento, da base de financiamento, até chegar ao Porto de São Paulo, ou Santos.

Frete, Seguro e Transporte até a venda.

(Quadro)

Enfim, estão todas as despesas aqui relacionadas.

O SR. PRESIDENTE — Quanto somam todas essas despesas até chegar a São Paulo?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — A borracha custa Cr\$ 380,00 lavada e há a margem da despesa. O custo real desses mil quilos de borracha-base é de Cr\$ 323,99.

O SR. PRESIDENTE — Cr\$ 580,00, por efeito de cálculo.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Temos depois, mais Cr\$ 230,00 de despesas iniciais, até estar a mesma pronta para embarque — Cr\$ 230,57.

O SR. PRESIDENTE — Quer dizer que, além do custo real de Cr\$ 580,00 ainda há mais Cr\$ 80,00 de despesas de frete e seguro?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Sim. Há as despesas de corretagem, beneficiamento, despesas gerais de administração, porque temos as armazenagens e o pessoal de classificação.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Somente despesas portuárias.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — A borracha é uma bola. É cortada, classificada. Tira-se a "fina", a "entre-fina" e o "sernambi". Temos quatro, ou até cinco tipos de borracha. Tudo isso representa trabalho administrativo. Esse trabalho administrativo custa 53 ou 54 centavos.

Pois bem. Além disso, ainda temos seguro contra fogo nos depósitos referente a frete, seguro e juros. Soma tudo isso Cr\$ 230,57. Então vem a segunda fase da borracha, o frete para São Paulo.

O SR. PRESIDENTE — Como a borracha vem? Cinquenta por cento de frete?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Quarenta por cento do Acre.

O SR. PRESIDENTE — O resto é da Amazônia.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Da Amazônia, Mato Grosso e Pará.

O SR. PRESIDENTE — Não será melhor desviar esse tráfego para a Brasília-Acre, a fim de acabar com isso?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — A respeito, quero dar uma explicação interessante.

Estamos construindo usinas de lavagem da borracha que estão sediadas em Belém e Manaus.

O SR. PRESIDENTE — Muito em cima.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Estamos levando a água para os pontos principais de produção da borracha. Só com estas 10.000 ts. de água, teremos uma economia, porque deixamos de transportar fluvialmente, até Belém e Manaus, 2.500 ts. de água.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. localizou em Rio Branco?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Há outro ponto já começado em El. Nepi. É um ponto de convergência. O outro ponto é em Itarana-náca.

Quero dar uma informação ao tempo me permitir, sobre as vantagens que decorrem. Foi muito combatido por isto, porque estava prejudicando interesse de terceiros. Hoje existe um espírito de compreensão e chegou-se à conclusão de que estou com a razão.

Independente das 2.300 ts. de água que vamos deixar de transportar dos altos rios, para Manaus e Belém ganhamos tempo.

O SR. PRESIDENTE — E dinheiro, porque o frete é mais barato.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — É um consumo muito grande, durante o tempo em que a borracha está sendo aclimada, um período em que não há navegação. Lavamos esse produto, que sai de lá em janeiro, ou fevereiro, e vai ser beneficiado em Belém, em Manaus, parando 120 dias, numa época em que poderia sair pronto, diretamente para São Paulo, através dos rios navegáveis.

Havíamos fabulosa para os pequenos seringueiros, pois não terão que entregar o seu produto, aos grandes seringueiros.

O SR. PRESIDENTE — Este é um ponto importante, porque elimina o intermediário. O pequeno seringueiro já não será expoliado como era.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Ele entrega o produto diretamente ao Banco.

O SR. PRESIDENTE — Não podemos deixar o homem que produz, sem ajuda.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — A campanha maior que sofri foi por isto.

O SR. PRESIDENTE — Meus parabéns.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — A maior campanha que sofri foi justamente por isto.

Outra vantagem é que essas usinas vão favorecer o aumento da produção. O seringueiro, para entregar a borracha, precisa defumá-la, perdendo 3 ou 4 horas por dia. Elupé e Tarumacá são cidades plantadas nos seringueiros. Todo seringueiro, mesmo o pequeno seringueiro, que produz borracha, vão entregar seu produto virgem, sem necessidade de defumação, ganhando 3 ou 4 horas por dia e evitando um trabalho penoso de defumação, que até ataca a vista.

O SR. PRESIDENTE — A fumaça chega, inclusive, a cegar.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — É um trabalho que estamos fazendo. Estamos nos esforçando para que a C. E. D. B. forneça os preços para adquirir a borracha nessas regiões. Assim, estamos cortando a ação de uma porção de intermediários.

O SR. PRESIDENTE — Quanto empata o Banco no financiamento da borracha?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Diretamente a borracha, devemos ter empatado quatro bilhões de cruzéis e fração.

O SR. LOPES DA COSTA — Estive lendo o Balancete do Banco que informa ser de 12 bilhões de cruzéis o movimento total. Somente um terço é destinado à borracha.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — O nobre Senador poderá verificar que, no próprio Relatório, o valor da borracha financiada em 1962 foi idêntico ao valor da produção. Isto prova que nós financiamos cem por cento e prova a situação antieconômica, deficitária da produção de borracha. No meio dos descontos, no meio das operações comerciais nós temos uma infinidade de operações indiretas. São despesas com aqueles homens que operam os navios, que levam as mercadorias. Embora essa atividade onere a produção, é essencial, é indispensável.

O SR. LOPES DA COSTA — Vamos por parcelas. Queremos observar o seguinte: o Sr. não terminou sua exposição, mas não sabemos ainda, quanto custa a borracha.

O SR. PRESIDENTE — As despesas são de 580,00 e de 232,00?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Exatamente. E vêm, depois, as despesas de embarque que atingem 73,00. Despesas diversas em Santos e São Paulo.

O SR. LOPES DA COSTA — O frete já está em 73,00?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Seguros, juros por cento ao ano, em 40 dias, e frete dão Cr\$ 73,02. De Santos a São Paulo tem-se ainda Cr\$ 4,00 de frete e outras despesas na provisão para pagamento de impostos estaduais. Temos impostos em São Paulo para os quais é feita a provisão.

O SR. LOPES DA COSTA — Imposto de Vendas e Consignações? Não, é pago na fonte?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — O pagamento é feito na fonte e em São Paulo. Aliás, o Estado do Pará baixou nova lei elevando os impostos a Cr\$ 110,00 por quilo de borracha.

O SR. LOPES DA COSTA — Nós vendemos muito para São Paulo e pagamos os impostos na fonte.

O SR. PRESIDENTE — Há uma lei em São Paulo que está contra ela, a quanto soma o total?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Cr\$ 133,40. Estou citando por parcela. Temos impostos, 43,71. Este 43,71, me perdoe, há um equívoco. Nós pagamos pela venda e não pela compra.

O SENHOR LOPES DA COSTA — Quer dizer, esta é a receita do Estado do Pará.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Exato, do Pará e da Amazônia.

O SENHOR LOPES DA COSTA — O Estado do Pará usufrue essas rendas, inclusive da União.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Isso aqui totaliza 996,49 que é o preço da borracha.

O SENHOR PRESIDENTE — E o preço do custo?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — É o custo acrescido dos juros e da verba administrativa. A comissão de operações: 78%-73,5%. Essas são despesas de todo o ano.

O SENHOR PRESIDENTE — 945?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — 946.

O SENHOR PRESIDENTE — E o custo, quanto é?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Tirando desses 946, 78,75.

O SENHOR LOPES DA COSTA — Ganha entre a compra do produto até 75.

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — Isso é juros do capital.

O SENHOR LOPES DA COSTA — Só cobra juros de 580?

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — Esses 78 aqui são operacionais.

O SENHOR LOPES DA COSTA — Do porto até o consumidor, 120 dias com despesas de 580.

O SENHOR LOPES DA COSTA — Ai estão incluídos os juros?

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — Não, é só o valor da borracha.

O SENHOR PRESIDENTE — Está-se vendo que há alguma coisa errada. Precisamos tomar providências.

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — Sr. Presidente, isso é devido a uma nova lei do Estado do Pará.

O SENHOR PRESIDENTE — Gostaríamos de saber o seguinte: o produto custa 440 e chega ao consumo, dentro do país, a 945. É uma coisa tremenda.

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — Devemos considerar 582.

O SENHOR PRESIDENTE — Ia aumentando.

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — Um quilo de borracha lavada equivale a 1.200 gramas de borracha crua. Então 1.200 gramas de borracha crua são 582. Esse é o preço.

O SENHOR PRESIDENTE — O Sr. deve estudar com urgência uma solução diferente, porque a borracha importada fica em quanto?

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — 440 ou 450.

O SENHOR PRESIDENTE — Gostaríamos de saber: V. Ex.^a dispõe na Amazônia de mais de 200 milhões de árvores?

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — É a estimativa dos técnicos, dos cientistas.

O SENHOR PRESIDENTE — Se aproveitássemos isso racionalmente, daria 200 milhões de quilos.

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — Não podemos pensar no momento em termos industriais estimativos. Precisamos levar assistência aos seringueiros para que plantem e sejam auto-suficientes em produtos alimentícios. Certamente, são dois ramos indispensáveis.

O SENHOR PRESIDENTE — V. Ex.^a tem 4 bilhões de cruzeiros empacados na borracha?

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — Isso nós tínhamos. Atualmente temos 6,5 bilhões.

O SENHOR PRESIDENTE — Atualmente? Não lhe estão comprando a borracha?

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — Seis bilhões e oitocentos milhões em borracha. Vou explicar: antigamente os preços eram aumentados sem aviso prévio. Hoje tem aumento periódico. A medida que se vai aproximando a época em que deve ser aumentado o preço do produto, é humano. O seringueiro retém a sua produção.

O SENHOR PRESIDENTE — Exato.

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — Agora mesmo em junho houve um aumento de 50% e estamos recebendo cerca de 2.500 toneladas. Temos invertidos em borracha, em Belém, 6 bilhões, 827 milhões, borracha que se está beneficiando.

O SENHOR PRESIDENTE — Pergunto: primeiro, se estamos importando, por que falta borracha; segundo, se pudessemos gastar uma soma grande para industrializar a borracha e sair pela Brasília-Acre, teríamos uma economia muito grande; terceiro, V. Ex.^a não poderia fazer seus depósitos de entrega na Amazônia em vez de ser em São Paulo?

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — Perfeitamente. É só modificar a lei, porque somos obrigados a manter

depósitos em São Paulo, Porto Alegre e Rio de Janeiro. São três financiamentos que ocorrem com a borracha: 1º, financiamento da produção na área produtora; 2º, é mandar para São Paulo e 3º, estocar em São Paulo.

O SENHOR PRESIDENTE — Gostaríamos de terminar esta parte relativa à borracha para começarmos a tratar de outros produtos. Bastaríamos ter armazéns nos lugares de produção e o produto ser escoado pela Brasília-Acre.

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — Principalmente para atender à indústria extrativa da borracha é preciso darmos maior expansão à produtividade. É termos recursos...

O SENHOR PRESIDENTE — Seria interessante que V. Ex.^a, com o corpo de assistentes técnicos que possui, organizasse um programa no sentido de localizar os postos de entrega de borracha e com isso a economia prevista.

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — Isto está amplamente exposto.

O SENHOR PRESIDENTE — V. Ex.^a poderia fornecer esses dados à Comissão. Conhecedor que é da região, poderia, ainda, fazer o seguinte estudo: 1º, sobre a borracha; 2º, sobre a juta.

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — A juta é outra riqueza que precisa ser imediatamente ajudada.

O SR. PRESIDENTE — Vossa Senhoria dispõe de técnicos, de agrônomos. Poderá estudar o assunto detalhadamente para, então, de posse desses dados, argumentarmos, defendermos os pontos de vista.

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — Darei a V. Ex.^a tenho tudo estudado.

O SR. PRESIDENTE — Que diz o Sr. com relação ao financiamento dos principais alimentos da população: arroz, feijão, milho etc.?

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — Tem sido uma das minhas maiores preocupações a auto-suficiência da região amazônica.

O SR. PRESIDENTE — Formidável.

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — Entendo que nenhuma região pode sobreviver, ou conseguir, sua emancipação econômica sem cuidar primeiro de obter alimentação abundante. Nosso programa visou exatamente este objetivo.

O Acre, por exemplo, é uma região especialíssima para o cultivo do arroz e do feijão. No Pará há três municípios em condições de produzir esses dois cereais para o suprimento de toda a região. Resumindo, o Acre abasteceria uma grande área e o Pará o restante.

É difícil fazer cálculos. O Banco de Crédito da Amazônia, no ano passado, com grande sacrifício, fomentou a produção de arroz no Pará, no Acre e em Roraima. Com uma pequena ajuda, conseguiu-se um aumento de quase 40% na produção. Assim, temos arroz este ano para abastecer o resto da região.

Programamos agora um financiamento para vinte e oito mil agricultores. O Banco do Brasil, infelizmente, não está aparelhado nesse setor.

O SR. PRESIDENTE — Mas, por seu intermédio, poderá fazê-lo.

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — O Sr. Presidente da República aprovou e recomendou a execução desse programa de financiamento a vinte e oito mil agricultores.

O SR. PRESIDENTE — Em que base vai ser executado?

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — A base de duzentos mil cruzeiros, ou seja, cinco bilhões e seiscentos milhões de cruzeiros.

O SR. PRESIDENTE — O financiamento agrícola do Amazonas, no ano passado, era de duzentos e sessenta milhões. Evidentemente, não dá para nada.

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — Exatamente.

O SR. PRESIDENTE — Qual o financiamento do Banco com referência a alimentos básicos?

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — Aproximadamente, um bilhão.

O SR. PRESIDENTE — E quanto à castanha?

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — O financiamento da castanha está representado por um bilhão de cruzeiros que constitui a cota de sacrifício do Banco de Crédito da Amazônia pela sua Carteira de Desconto.

Quando programei este trabalho, o Presidente da República deu-me, imediatamente, um crédito de um bilhão de cruzeiros e o restante seria dado a medida que se fosse desenvolvendo o programa. Atualmente, temos dois bilhões para financiar.

O SR. PRESIDENTE — Vossa Excelência tem um bilhão e pouco e mais a cota do Banco.

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — Não, ele se compromete para o ano, uma vez que não está aparelhado para nos atender.

Estou preocupado porque, se não levar o financiamento aquela cota se vai enforcado. Preciso de recursos para já. Estamos vencendo os últimos dias de financiamento.

O SR. PRESIDENTE — Quanto está custando a castanha?

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — Conseguimos do Sr. Presidente da República autorização para que o Banco entrasse no comércio da castanha. A castanha custava Cr\$ 1.200,00 o hectolitro e eu, num gesto de coragem, anunciei que o Banco compraria toda a produção. A castanha, então, passou a ser vendida a Cr\$ 4.500,00.

O SR. PRESIDENTE — É aconselhável a desidratação da castanha?

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — Sim.

O SR. PRESIDENTE — O Banco devia preocupar-se com este problema.

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — Tenho lutado nesse sentido. Vossa Excelência viu a minha luta quando fui tomando seu tempo de Belém e Manaus tratando do problema.

O SR. PRESIDENTE — Mencione no seu relatório.

O que o senhor pode adiantar quanto à juta?

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — Nosso programa prevê a industrialização com a instalação de cinco fábricas no Pará e no Amazonas. O Banco está liderando a sua implantação.

O Sr. Presidente da República apreciou, entusiasmado, este nosso programa. Porém, a SUMOC, neste exato momento, baixou uma instrução dilatando para dez anos o prazo para o financiamento do exterior para aquisição de equipamentos dessa natureza.

V. Ex.^a, Sr. Presidente, não desconhece que a Inglaterra não concede financiamentos com prazo superior a sete anos. Se não temos recursos para financiar a implantação dessas indústrias, por que a SUMOC ainda as restringe?

O SR. PRESIDENTE — E aquela grande fábrica de São Paulo já foi instalada?

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — É a SABA, que se está transportando para aquela região.

O SR. PRESIDENTE — Resumindo: a borracha já está determinada. Quanto à juta, o senhor talvez possa, não sei se eles têm câmbio porque o País não comporta.

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — Essas fábricas são modernas e ninguém poderá competir com as que se estão instalando em Manaus e Belém. Te-

mos de levar fábricas modernas, mas esta última instrução da SUMOC vai dificultar todo o nosso trabalho.

O SR. PRESIDENTE — As fábricas na Amazônia conseguirão mão de obra especializada?

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — A mão de obra existe com abundância.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a juta o senhor faz um relatório e apresenta à Comissão. Relativamente à castanha, fico satisfeito porque o senhor já eliminou os especuladores. A desidratação da castanha foi assunto também focalizado.

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — Quanto à borracha, creio que somente através de um plantio racional conseguiremos aumentar a produção.

O SR. PRESIDENTE — Quando esteve na Pasto de Agricultura, havia centenas de milhares de mudas disponíveis.

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — Vou precisar de dois milhões de mudas.

O SR. PRESIDENTE — Eram quatrocentos mil mudas disponíveis.

E diz-se que essas mudas estão perdidas.

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — De fato, não havia interessado, não havia estímulo.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a poderia incluir isso no seu relatório.

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — Precisamente, neste ano, de dois milhões de mudas. Eles só dispõem de quinhentas.

O SR. PRESIDENTE — Já é alguma coisa.

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — Vamos selecionar alguma para enxertar.

O SR. PRESIDENTE — É um grande passo, pois não plantamos coisa alguma.

O SR. LOPES DA COSTA — Vossa Senhoria tem conhecimento de uma grande colônia na região do Arino, a Noroeste de Mato Grosso, a quatrocentos ou quinhentos quilômetros de Cuiabá? É uma grande colônia de silvicultores, com cerca de duas mil famílias. Fica numa região riquíssima. Possui agricultura e estão sendo plantadas milhares e milhares de seringueiras, pois Mato Grosso tem condição para tal empreendimento. Está localizada, mais ou menos, no quilômetro cento e cinquenta da BR-54, a direta.

Essas terras foram doadas há quatro ou cinco anos, observando-se, então, a migração rio-grandense-do-sul.

O SR. PRESIDENTE — Poderemos fazer um estudo com relação a essa colônia.

O SR. LOPES DA COSTA — Não disponho, no momento, das fotografias dessa área de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE — O problema do Brasil é que os maiores financiamentos de que em Manaus apenas ciadores e não aos lavradores.

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — Todos os financiamentos são feitos à base de desconto. Essa é a razão. Precisamos é eliminar o intermediário.

O SR. PRESIDENTE — Tenho conhecimento de que em Manaus apenas dois grandes financiadores recebem Cr\$ 5.000.000,00 de financiamento.

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — São os dois únicos que recebem financiamento.

O SR. PRESIDENTE — Que, dizer então que os pequenos lavradores, os plantadores de juta nada recebem?

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — Não há verbas para eles.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a, perdoe-me, penso que dentro de um programa de expansão agrícola não são os intermediários que devem receber tal financiamento.

O SR. RAIMUNDO FIGUEIRA — A defesa que estamos fazendo é exatamente a do agricultor, a doicultor. Lamentavelmente, não temos condições. O que temos é o financiamento através da Carteira de Descontos. Podemos declarar que se abandonarmos esses intermediários, a ser comerciantes de juta, nesse instante

nem o Banco do Brasil, nem o Banco de Crédito da Amazônia com os seus próprios recursos poderão manter a produção da juta. Se não tomarmos providências imediatas, chegaremos ao ponto de importar tal produto no ano que vem, para vergonha nossa.

O SR. LOPES DA COSTA — Importaremos juta, como agora temos de importar açúcar, para maior vergonha.

O SR. PRESIDENTE — O de que é preciso, então, para manter a produção da juta? Quando estive no Ministério da Agricultura, foi uma luta imensa com o da Fazenda, luta em que me envolvi de corpo e alma, para elevar o preço desse produto para Cr\$ 80,00.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Lembro-me perfeitamente, porque acompanhei todo o trabalho de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE — Um pobre lavrador que recebe Cr\$ 80,00 deveria ter direito a alguma coisa mais.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — O que mais me entristece, o que mais me desencanta no momento, é exatamente o que se paga ao juteicultor.

O SR. PRESIDENTE — O seu preço era pouco mais de Cr\$ 60,00, e conseguiu elevá-lo para Cr\$ 80,00.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Mas quem lucra com isso é o intermediário.

O SR. PRESIDENTE — Exatamente. Isso tem que acabar na Amazônia, pois não podemos permitir tal coisa. Esta Comissão está ao inteiro dispor de V. S^a. Apresente o plano e enfrentaremos o problema com coragem.

O SR. LOPES DA COSTA — O problema é geral no País em relação a todos os demais produtos.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Sr. Presidente, como medida imediata, sugiro seja o Banco de Crédito da Amazônia suplementado com essas Cr\$ 2.000.000.000,00 que solicitamos. Deste modo, teremos dado o primeiro passo.

O SR. PRESIDENTE — Contudo o problema perdurará, pois a juta permanecerá na mão dos intermediários. O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Tudo isso faz parte do nosso programa. Estamos instalando, em Teresina, uma cooperativa que vai financiar uma pré-fábrica em Manacapuru. Já estamos negociando a importação de juta. (Mostra uma fotografia). Nessa região não há um centavo de financiamento. Vela V. Ex^a, aqui a instalação da cooperativa que instalamos.

O SR. PRESIDENTE — Isso é muito importante. Onde o agricultor está desorganizado, só o sistema de cooperativas pode salvá-lo.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Gostaria que V. Ex^a, tivesse ouvido o que um cableiro disse na presença do Governador. Chegou ao ponto de dizer não acreditar mais em promessas. Agora, todavia, o Banco de Crédito da Amazônia ia fazer alguma coisa por eles.

O SR. LOPES DA COSTA — Este é o reclamo do Brasil.

Perdida a V. S^a, Sr. Raymundo Figueira, a gentileza de tomar nota e informar à Agência de Culabá em que situação se encontra a Colônia de Arinos, a que me referi.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Em Mato Grosso estamos instalando quatro cooperativas.

O SR. LOPES DA COSTA — O Estado de Mato Grosso já foi grande produtor de borracha. No entanto, hoje nossa produção está reduzida a apenas duas mil e poucas toneladas.

O SR. PRESIDENTE — V. S^a, poderia informar qual a norma que segue nesses empréstimos agrícolas, se a do crédito móvel, a de penhores, ou outras.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Instalamos, nos lugares de maior densidade populacional rural, cooperativas. Depois de organizadas, fazemos o financiamento na base, indo um funcionário do Banco procurar diretamente o agricultor.

O SR. PRESIDENTE — Isso já constitui uma solução para o problema.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Ainda segundo o plano, pretendemos instalar cinquenta cooperativas. O entusiasmo contagiou a todos. A esperança e a confiança no Banco de Crédito da Amazônia são de tal natureza que, se quiséssemos atender, hoje, à força parte da demanda dos interessados, dos clamores, dos apelos dos lavradores, deveríamos, na realidade, instalar sessenta e cinco cooperativas.

O SR. PRESIDENTE — V. S^a, sairá, desse modo, do comércio para a produção.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Exatamente.

O SR. PRESIDENTE — Continúe assim procedendo, pois os comerciantes poderão recorrer ao Banco do Brasil, cu mesmo aos particulares. O Banco de Crédito da Amazônia deve incentivar a produção. V. S^a, deve prosseguir em seu plano de instalação dessas cinquenta cooperativas.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Não posso mais recuar.

O SR. PRESIDENTE — Nem deve, porque as cooperativas constituem a salvação do País. Devemos sempre frisar isso ao Presidente da República.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Desejaria convidar V. Ex^a, a assistir a uma concentração em Santarém no dia 28 do corrente.

O SR. PRESIDENTE — Se possível, lá estarei.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — O Sr. Samuel Duarte, alto funcionário da Direção do Banco do Brasil, chegará àquela cidade no dia 28, quando então instalaremos a cooperativa.

Trata-se de uma concentração rural naquela cidade. Seria uma oportunidade magnífica para V. Ex^a, entrar em contato com o problema.

O SR. PRESIDENTE — Com referência a sementes de cereais, de juta como estão sendo adquiridas?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — A semente de juta é um outro problema que vai comprometer a produção do próximo ano.

O SR. PRESIDENTE — Não tinha o Ministério da Agricultura um programa sobre sementes? Vai ser cumprido?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Este ano não. Vamos comprometer a produção de juta por falta de sementes e por culpa do Instituto Agronômico do Norte.

O SR. PRESIDENTE — Pensei que houvessem comprado sementes e distribuído. Se não me engano havia 80 mil culos de sementes.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Isto no ano atrasado. Faltou comê-lo e lá ficou.

O SR. PRESIDENTE — Gostaria que o Sr. me desse todos esses dados, porque o Ministério da Agricultura deveria estar presente ao problema e não somente o Banco de Crédito da Amazônia.

O SR. LOPES DA COSTA — Há quatro anos, qual era o movimento geral do Banco?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — A arrecadação era de 4 bilhões de cruzeiros.

O SR. PRESIDENTE — Hoje atinge a 17 bilhões.

O SR. LOPES DA COSTA — Não houve intensificação de crédito. Temos hoje três vezes mais, porém: está mais ou menos equilibrado. Não há progressão nessa questão de crédito ao agricultor. Não só no seu Banco, mas também no Banco do Brasil e outros. Vê-se uma soma de vultos, bilhões de cruzeiros, mas o valor é o mesmo.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Nobre Senador, com relação à agricultura e à pecuária, não se pode dizer que tenha havido assistência até hoje. A assistência inicial, realmente programada e objetivada é essa que queremos dar.

O SR. LOPES DA COSTA — Falo sobre a valorização do dinheiro. É a mesma de quatro anos atrás.

O SR. PRESIDENTE — Peço ao Sr. Raymundo Figueira que faça um pequeno resumo e depois que o Sr. Presidente da República voltar do Rio

Grande do Sul iremos conversar com S. Ex^a. Mas isto é para ser aplicado corretamente. Não é para intermediário. Se for para intermediários, não irei falar com o Sr. Presidente da República.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — V. Ex^a, está falando com quem combate tudo isto.

O SR. PRESIDENTE — Não estamos perseguindo ninguém. Desejamos que o produtor possa viver uma vida decente e digna, porque os que estão na cidade têm uma vida boa demais. Há um grupo de privilegiados no Brasil que não podem ter a vida que estão levando. É muito superior às nossas possibilidades econômicas.

Quantos membros tem cada Cooperativa?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Para sua direção?

O SR. PRESIDENTE — Não. Refiro-me aos associados.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Tem 50 membros.

O SR. PRESIDENTE — Acharia melhor 450, ou 550, pois suas propriedades sendo grandes, pode comportar 350. É esta a sua média?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Fixei para este ano 350. Temos essa Cooperativa, a que fiz referência, com 1.050 membros.

O SR. PRESIDENTE — Não é muito grande?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Não é, porque estamos construindo armazéns.

O SR. PRESIDENTE — É preciso que não fique grande demais, a fim de que não haja prejuízo.

O Senhor necessita de mais agrônomos e outros técnicos agrícolas?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Para conhecimento de V. Ex^a, estamos concluindo um curso de alto nível de cooperativismo. Estamos preparando 25 técnicos, para espalhar em Belém. Para esta tarefa contamos com a colaboração do Banco do Nordeste. Dentro de um mês, estarão estes técnicos preparados, para enfrentar a luta. Fizemos uma seleção, levando em consideração o entusiasmo e a atenção desses elementos.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. tem uma base de produção, por hectare, com referência à juta, ao arroz, ao milho? O Sr. já tem o milho híbrido?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Não temos o milho híbrido, mas pretendemos introduzi-lo.

O SR. PRESIDENTE — Temos um homem que considero uma das maiores autoridades em agricultura no Brasil, o Dr. Mota Filho. Gostaria que o Senhor conversasse com o Dr. Mota Filho, para que ele o orientasse. O Dr. Mota Filho já foi Diretor do D.P.A., durante minha permanência no Ministério da Agricultura, e está fazendo um folheto, demonstrando o que foi feito em quatro meses. Temos, na Casa Civil da Presidência da República, 182 projetos encaixados, que a Assessoria não despachou, mas muita coisa já foi feita neste sentido. O Dr. Mota Filho poderá orientá-lo sobre as variedades de arroz, de milho. Se o Sr. der uma orientação melhor ao seu trabalho, terá, evidentemente, um melhor rendimento.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Não se poderá fazer isso antes de aguçá-las, por que a dificuldade é muito grande.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. tem quatro cooperativas?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Estou com 43 na Amazônia.

O SR. PRESIDENTE — Em funcionamento?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Tenho 23 em pleno funcionamento.

O SR. PRESIDENTE — Quantas cooperativas pretende o Sr. fundar?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — No programa temos 65 e delas não podemos abrir mão.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. dispõe de número suficiente de agrônomos e técnicos agrícolas?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Não temos número suficiente

O SR. PRESIDENTE — Quanto o Sr. está pagando?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Cr\$ 150.000,00.

O SR. PRESIDENTE — Não é muito, mas já serve.

Desejo um sumário de tudo quanto possa fazer, com base.

O objetivo principal é auxiliar ao produtor, seja ele da borracha, da juta, de cereais, da castanha. Veja o Senhor a questão da castanha. Só com uma intervenção de sua parte, melhorou três vezes o seu preço.

Com relação às plantações novas, nas rodovias Brasília-Acre, ou Brasília-Belém, o que sugeria o Senhor?

O Ministério da Agricultura tem um projeto de plantação da borracha na Rodovia Brasília-Acre. Dr. Mota Filho, poderia informar-nos, se o projeto de dez usinas de plantação de borracha, na Rodovia Brasília-Acre, foi avançado?

O SR. ALBERTO MOTA — V. Ex^a, se refere à parte de canteiros para produção de mudas?

O SR. PRESIDENTE — De mudas, para começar.

O SR. ALBERTO MOTA — Aquilo está entregue ao projeto da ETA. Aliás, o Banco da Amazônia faz parte também da junta deliberativa desse projeto.

O SR. PRESIDENTE — Na zona da Fordlândia, só em Belterra, V. S^a, tem dois milhões de seringueiras.

O SR. LOPES DA COSTA — Esta sendo explorada apenas a metade.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Isso burocraticamente.

O SR. PRESIDENTE — Isso tudo deve constar de relatório. Num lugar como Belterra, não há dificuldade de produzir. Só se pode chamar de asarquia o que está acontecendo. Tem uma folha de paramento que vai a oitocentos milhões de cruzeiros por ano para não produzir nada.

O SR. LOPES DA COSTA — A nossa produção está na casa de 22.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — 28.000 toneladas. Produção seca.

O SR. LOPES DA COSTA — Sintética, quanto?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — 21. Estamos com um déficit de 37.000 toneladas. Quer dizer que continua a exportação de 30.000 toneladas de 61 para cá. Em 1965 vai cair para 10 a 12.000 toneladas.

O SR. LOPES DA COSTA — E a produção natural?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Natural também ficará reduzida a 1.800 toneladas. É preciso não esquecer que os seringueiros de plantio oferecem condições excepcionais para o plantador. Podemos plantar 200 milhões de pés porque teremos mercado para a borracha.

O SR. LOPES DA COSTA — Acha ser econômico esse incentivo ao plantio da borracha?

O SR. PRESIDENTE — É o melhor que podemos fazer.

O SR. LOPES DA COSTA — A borracha sintética não vai competir?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Temos condições excepcionalmente favoráveis. Não é a borracha propriamente que dá o resultado favorável ao seringueiro. É o latex, especialmente. Quando tiver estrada, ao invés de vender a borracha defumada, resultado de trabalho penoso e difícil, o seringueiro vai vender o latex que é extraído por processo rápido e muito mais econômico. Em vez de produzir 100 litros de latex por dia, produz 400 litros, com menos trabalho.

O SR. PRESIDENTE — Não precisa defumar.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Exato.

O SR. PRESIDENTE — O programa de sua zona, em linhas gerais, é essa cooperativa que já tem início e vai atingir a 65?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — O nosso programa é de 120 até o outro ano. (Pausa).

(Demonstração de Mapas)

O SR. PRESIDENTE — A Comissão não deseja elevar qualquer auxí-

ção, ou qualquer melhoria, sem ter consciência de que será cumprida religiosamente.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — V. Exa. pode ficar certo de que o será. O Banco de Crédito da Amazônia tem três frentes: um Banco de fomento, um Banco puramente comercial porque tem delegação para compra e venda...

O SR. PRESIDENTE — Essa o senhor terá que ir, pouco a pouco, eliminando.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Sr. Senador José Ermirio, logo que assumi a Presidência do Banco de Crédito da Amazônia, falava-se muito em Aliança para o Progresso. Procurei imediatamente entrar em contato com os seus dirigentes e eles me disseram o seguinte: o Senhor elabore um plano e teremos a maior satisfação em ajudá-lo.

O plano está aqui elaborado, tenho lutado e recorrido a todos os meios a meu alcance, sem nada conseguir até hoje. Este trabalho foi feito com a colaboração de técnicos no assunto, sendo aprovado e esboçado por todas as Comissões por onde passou. Depois, porém, recebi carta melancólica do BID, lamentando não poder incorporar.

O Embaixador norte-americano, numa visita que fez a Belém, declarou, na Associação Comercial, estranhar que a Amazônia nada tivesse pedido à Aliança para o Progresso. Então apareci com esse programa. Faz um ano precisamente.

O SR. PRESIDENTE — O Dr. Raymundo Figueira discorreu sobre juta, borracha, castanha, guaraná — veja que é insignificante para tomar o nosso tempo — e produtos agrícolas básicos. E sobre madeiras?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Constituem riqueza fabulosa da Amazônia. Aliás, está dentro do nosso plano de industrialização.

O SR. PRESIDENTE — As serrarias na Amazônia são muito atrasadas?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Temos modernas serrarias porque há um campo vastíssimo. Não defendo apenas o beneficiamento da madeira — laminados, folheados, compensados — mas a sua exportação.

O SR. PRESIDENTE — Qual a perda, hoje, das suas serrarias?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Em cada dez metros cúbicos, vendem-se apenas cinco.

O SR. PRESIDENTE — Cinquenta por cento, média das serrarias abraçadas. É percentagem elevada. Isto não ocorre nas modernas serrarias.

Convém, o Senhor mencionar esta parte no seu relatório, e venha ao Senado, quando encontrar dificuldades. Desejamos que o prezado amigo origine essa produção, conceda financiamento aos produtores, aos homens que estão na luta diária no campo, dentro da água, no cultivo de juta, na zona pestilenta da borracha, onde o seu cultivo é difícil, por falta de técnica, boas sementes etc. etc.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — O Pará, por exemplo, que é região excepcional para produzir qualquer tipo de feijão, importa este cereal.

O SR. PRESIDENTE — Encontramos-nos na próxima terça-feira. Farei uma audiência ao Sr. Presidente da República.

Gostaria de ouvir o Sr. Alberto Ribeiro de Oliveira Mota Filho sobre o que julgar essencial para os trabalhos desta Comissão.

O SR. ALBERTO MOTTA — Senhor Presidente, há um aspecto que foi a meu ver, ligeiramente focalizado: o problema de alimentos nessa zona.

O SR. PRESIDENTE — Quando esteve no Ministério da Agricultura o senhor fez um programa para incrementar a produção e se conseguiu um aumento de 30%.

O SR. ALBERTO MOTTA — Esse problema de alimentos é importante, tendo em vista as dificuldades de transporte. Era preciso que esta zona se preparasse para ter em cada um dos seus Estados os meios básicos ne-

cessários à reprodução, como é o caso do Estado de Mato Grosso.

O desenvolvimento do cultivo da borracha depende muito da produção de gêneros alimentícios necessários ao homem que trabalha nos seringais.

O SR. PRESIDENTE — Sem ser explorado. Porque, se vier do sul, pagará três vezes o valor.

O SR. LOPES DA COSTA — Em Porto Velho, atinge a dez vezes o valor.

O SR. PRESIDENTE — É uma desgraça. Num País como o nosso, não é possível.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Em Cametá, município do Pará, vamos encontrar o caboclo trocando um saço de arroz por cinco quilos de jacaré salgado.

Demos condições para que o gerente financiasse os maquinistas, proprietários de fábricas de beneficiamento de arroz, sob a condição de pagarem trinta cruzeiros. A medida os entusiasmou.

O SR. PRESIDENTE — O ponto de vista da Amazônia é sério.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — É questão exclusivamente de falta de crédito.

O SR. ALBERTO MOTTA — O desenvolvimento do cultivo da borracha como propõe o Sr. Presidente do Banco de Crédito da Amazônia, é possível, uma vez que, a meu ver, está ligado à produção de gêneros alimentícios e a concessão de crédito.

Não é possível ao Banco financiar a formação de seringais durante sete, oito, nove anos, e se fosse possível ao Banco dispor desses recursos, que ficariam imobilizados durante esse período, não seria, por outro lado, possível aos financiados fazer face ao pagamento dos respectivos juros, que seriam vultuosos. É preciso procurar algum artifício que permita ao homem plantar o seu seringal sem recorrer a esse financiamento demorado. É o artifício, a meu ver, é a criação de cultura permanente, que não requer o empréstimo de grandes somas. Lá, pode ser adotado a mesma prática de outros Estados, como São Paulo, Mato Grosso e Minas Gerais sem ser necessário comprar grandes máquinas, tratores para desbravar o solo, mas, simplesmente derrubar, fazer a queima e plantar mais tarde.

O SR. PRESIDENTE — Desejaria ainda fazer uma pergunta ao Sr. Motta. O Sr. Raymundo Figueira pretende criar 65 cooperativas com cerca de 1.100 sócios. Quantos agrônomos supõe necessários para tal empreendimento?

O SR. ALBERTO MOTTA — Sr. Presidente, não se pode calcular num sistema de cooperativas, mais de duzentos lavradores para assistência efetiva de um agrônomo. Em alguns casos, este cálculo poderá ser aumentado se o trabalho feito pelo agrônomo for orientado em certas bases extracurriculares, procurando-se levantar os líderes existentes no meio desses lavradores, homens com capacidade de liderança. Estes então, por sua vez, poderão influir, orientar grande quantidade de trabalhadores. É uma multiplicação de assistência técnica através dos líderes dos lavradores. O assunto, portanto, é muito variável e depende da orientação dada.

Não há dúvida nobre Presidente que nenhuma cooperativa funcionará sem três elementos básicos que são os seguintes: primeiro, que se desperte o espírito da unidade da cooperativa sem o que ela não funcionará. Disto temos exemplos aos milhares no Brasil, de cooperativas inúteis, improdutivas e que tendem a desaparecer. O segundo elemento consiste no apoio técnico indispensável àqueles trabalhadores, isto é, a cooperativa deverá dispor, antes mesmo de funcionar de agrônomo e veterinário, ou pelo menos de técnicos agrícolas na parte animal e vegetal, pois a verdade é

que não se encontrará, facilmente, agrônomos no Brasil. O terceiro elemento consiste na concessão de um crédito razoável.

O SR. PRESIDENTE — O Instituto Agronômico do Norte, de Manaus, continua em funcionamento?

O DR. ALBERTO MOTTA — Muito mal.

O SR. PRESIDENTE — É lamentável.

O SR. ALBERTO MOTTA — Muita-mal. V. Exa. expor na minha opinião um tanto pessimista. Penso que se fechássemos o Ministério da Agricultura pouca diferença faria ao País.

O SR. PRESIDENTE — Isto é triste. Pensa V. Exa. que o sistema bancário conseguiria melhorar a situação?

O SR. ALBERTO MOTTA — É possível.

O SR. PRESIDENTE — Todos esses pormenores devem ser encarados e expostos no plano.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Solicitaria a V. Exa., Sr. Presidente, quando possível, lesse o programa e observasse a previsão de tudo isso.

O SR. LOPES DA COSTA — E com relação aos armazéns?

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Já temos dez armazéns.

O SR. PRESIDENTE — O que mais necessita o Brasil é de austeridade administrativa que, infelizmente, tem falhado em muitos setores principalmente na aplicação do sistema técnico.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — Primeiro precisamos começar e é exatamente o que fizemos.

O SR. PRESIDENTE — É o importante — dar o começo. Depois então, vai-se corrigindo aos poucos, e esta Comissão lutará para seu êxito.

O SR. RAYMUNDO FIGUEIRA — É um grande começo. Ainda teria muito a falar, entretanto, o tempo não permite. No próximo dia 24 teremos uma reunião aqui em Brasília, com toda a bancada da Amazônia — Senadores e Deputados. Gostaríamos intensamente de contar com a presença de V. Exa., pois faremos uma exposição sobre as atividades do Banco de Crédito da Amazônia.

O SR. PRESIDENTE — Estarei em Brasília até o dia 30, e V. Exa. pode contar comigo. Muito agradecido pela presença e pelos esclarecimentos prestados. Envidaremos o melhor de nossos esforços no sentido de que se faça algo em prol dessa região que além de ser imensa é de fronteira. Devemos, portanto, mantê-la viva, alimentá-la com esperanças e dar melhor padrão de vida àquele povo abandonado, que constitui verdadeira legião de heróis desconhecidos da Pátria. Trabalhar num lugar como São Paulo, por exemplo, é muito bom, mas na Amazônia tudo é adverso.

Agradeço novamente a presença de V. Sas. e aguardo os estudos que apresentarão com relação aos problemas aqui expostos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 15 horas e 50 minutos).

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, da qual, para constar, eu, Alexandre Marques A. Mello, Secretário, lavrei a presente ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes.

Comissão de Economia

13ª REUNIAO EM 12 DE SETEMBRO DE 1963

As 16.00 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador Eduardo Ca-

talão, presentes os Srs. Senadores Atílio Fontana, Ermirio de Moraes, Lopes da Costa, Eugênio Barros, Josaphat Marinho e Oscar Passos, reuniu-se a Comissão de Economia.

Iniciados os trabalhos, a palavra é concedida ao Senador Eugênio Barros, que, emite parecer pela aprovação do Substitutivo da Comissão de Legislação Social ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1963, que regula as atividades dos Representantes Comerciais Autônomos.

Em discussão, o parecer é aprovado sem restrições pela unanimidade da Comissão, salvo o Sr. Senador Josaphat Marinho que se reserva o direito de emendá-lo em plenário.

A seguir, o Sr. Senador Ermirio de Moraes solicita e obtém vista do Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1961, que altera o Decreto-Lei nº 915, de 19 de dezembro de 1938, retificado pelo Decreto-Lei nº 1.061 de 20 de janeiro de 1939, que dispõe sobre o imposto de vendas e consignações, define a competência dos Estados para sua cobrança e arrecadação, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cid Brügger, secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão de Finanças

26ª REUNIAO, EM 13 DE SETEMBRO DE 1963

As 15.00 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador Daniel Krieger, presentes os Srs. Senadores Lopes da Costa, Ermirio de Moraes, Atílio Fontana, Pedro Ludovico, Bezerra Neto, Eduardo Catalão e Wilson Gonçalves, reuniu-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer os Srs. Senadores Victorino Freire, Lino de Mattos, Irineu Bornhausen, Dix-Huit Rosado, Adolfo Franco, Leite Neto, Sigefredo Pacheco, Pessoa de Queiroz, Argemiro de Figueiredo e Mem de Sá.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A palavra é concedida ao Senador Eduardo Catalão, designado Relator do Vencido do Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1962, que isenta dos impostos de importação e de consumo e da taxa de despacho aduaneiro, materiais destinados à instalação de uma fábrica de borracha sintética.

O parecer, aprovado contra o voto do Senador Wilson Gonçalves, é no sentido da aprovação do projeto e da rejeição da emenda apresentada em plenário.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cid Brügger, secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Concurso Interno para Taquígrafo-Revisor

IDENTIFICAÇÃO DA PROVA DE TAQUIGRAFIA

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal comunica aos interessados que, na Diretoria da Taquigrafia, às 14 (quatorze) horas de 16 (dezois) de setembro corrente, proceder-se-á à identificação da prova de Taquigrafia do Concurso Interno para Taquígrafo-Revisor.

Secretaria do Senado Federal, 13 de setembro de 1963. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.